

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7677

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.675 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7664)

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 02/2026 - PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO CONTROLE FINANCEIRO E AO PAGAMENTO DE DESPESAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47913/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Instrução Normativa SFI nº 02/2026 (versão 02)**, que institui o **Procedimento de Pagamento de Despesas** no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A presente Instrução Normativa aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Nos casos em que houver particularidades de algum órgão ou entidade, poderão ser estabelecidos fluxos e procedimentos específicos para o pagamento de despesas, mediante orientação da Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo da observância das disposições desta Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 27.326/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	INSTRUÇÃO NORMATIVA		Número: SFI – 02
Ponto de Controle: Procedimento de Pagamento de Despesas			
Versão: 02	Data de Aprovação: 02/09/2026	Ato de Aprovação: Decreto nº 37.675/2026	Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda
Anexos: IA - Formulário de Conferência de Requisitos - Secretaria Requisitante/Setor Requisitante (no caso de contrato) IB - Formulário de Conferência de Requisitos - Secretaria Requisitante/Setor Requisitante (no caso de ata de registro de preços) II - Formulário de Conferência de Requisitos - Fiscal do Contrato / Ata de Registro de Preços III - Ateste do Fiscal (Prestação de serviços e afins) IV - Ateste do Fiscal (Fornecimento de materiais) V - Formulário de Conferência de Requisitos - Gerência Administrativa ou equivalente VI - Formulário de Conferência de Requisitos - Subsecretaria Contábil (liquidação) VII - Formulário de Conferência de Requisitos - Setor financeiro VIII – Solicitação de Pagamento IX - Termo de Autorização de Pagamento			
Aprovação: Theodorico de Assis Ferraço Prefeito Municipal Fernando Santos Moura Controlador Geral do Município Elizeu Crisostomo de Vargas Secretário Municipal de Fazenda			

1 Finalidade

Estabelecer critérios e procedimentos relacionados ao controle financeiro e pagamento de despesas pela Fazenda Pública Municipal.

2 Abrangência

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



3 Base Legal e Regulamentar

As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem aos seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:

- I - Constituição Federal 1988;
- II – Lei Federal 4.320/1964;
- III - Lei Federal 14.133/2021;
- IV - Lei Complementar 101/2000;
- V - Lei Municipal 7.940/2022;
- VI - Decreto Municipal 31.110/2021;
- VII - Decreto Municipal 32.876/2023;
- VIII - Decreto Municipal 33.881/2024;
- IX - Decreto Municipal 35.940/2025;
- X - Resolução TC 227/2011 e alterações.

4 Abreviaturas

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
CGM – Controladoria Geral do Município
PGM - Procuradoria Geral do Município
UCCI - Unidade Central de Controle Interno
DFO - Documento Fiscal Original
FCR - Formulário de Conferência de Requisitos
AF - Autorização de Fornecimento
OS - Ordem de Serviço
AL - Autorização de Liquidação
BRM - Boletim de recebimento de mercadoria

5 Conceitos

- Programação Financeira: atividade relativa ao orçamento de caixa, compreendendo a previsão do comportamento da receita, a consolidação dos cronogramas de desembolso e o estabelecimento do fluxo de caixa;
- Fonte de Recurso: constitui-se de determinado agrupamento de natureza de receita, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e serve para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias;
- Ordem Bancária: documento destinado ao pagamento de compromissos, bem como a liberação de recursos para fins de adiantamento;
- Empenho: ato emanado de autoridade competente, que cria para o município a obrigação de pagamento pendente ou não da implementação de condição; a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. É o primeiro estágio da despesa pública;
- Liquidação: consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. É o segundo estágio da despesa pública;
- Pagamento: entrega de numerário ao credor da administração pública, extinguindo o débito ou obrigação. É o terceiro estágio da despesa pública;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



6 Responsabilidades

Secretaria Municipal de Fazenda:

- Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionando sua aplicação;
- Promover discussões técnicas com as unidades executoras, em conjunto com a Controladoria Geral do Município para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devam ser objeto de alteração ou atualização.

Controladoria Geral do Município:

- Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novos normativos.

7 Procedimentos

7.1 Setor Requisitante (no caso de execução de instrumento contratual)

7.1.1 O Setor Requisitante ou Gerência Administrativa realiza a abertura do processo de pagamento, adotando as seguintes providências:

7.1.2 Anexa os documentos necessários para abertura do processo de pagamento, conforme FCR (**Anexo IA**);

7.1.3 Preenche o FCR (**Anexo IA**), o qual deverá seguir assinado pelo servidor responsável pela abertura do processo e pela sua chefia imediata;

7.1.4 Após, encaminha o processo ao servidor designado para atuar como Fiscal do Contrato, que deverá observar os procedimentos descritos no subitem 7.3 e seguintes.

7.2 Setor Requisitante (no caso de execução de ata de registro de preços)

7.2.1 O Setor Requisitante e/ou Gerência Administrativa realiza a abertura do processo de pagamento, adotando as seguintes providências:

7.2.2 Anexa os documentos necessários para abertura do processo de pagamento, conforme FCR (**Anexo IB**);

7.2.3 Preenche o FCR (**Anexo IB**), o qual deverá seguir assinado pelo servidor responsável pela abertura do processo e pela sua chefia imediata;

7.2.4 Após, encaminha o processo ao servidor designado para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá observar os procedimentos descritos no subitem 7.3 e seguintes.

7.3 FISCAL DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1 Recebido o processo, o Fiscal do Contrato realizará a conferência da documentação. Havendo inconformidade na documentação acostada aos autos, o Fiscal do Contrato deverá devolver o processo à Gerência Administrativa. Sendo evidenciada a regularidade da documentação, anexa o FCR (**Anexo II**), devidamente assinado, bem como toda a documentação nele discriminada, com a respectiva emissão do ateste (**anexo III ou IV, a depender do caso**).

7.3.2 Após as conferências, encaminha o processo à Gerência Administrativa.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



7.4 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

- 7.4.1 Recebe o processo de pagamento;
- 7.4.2 Analisa FCR do Fiscal do Contrato (**Anexo II**) e o ateste (**Anexo III ou IV, a depender do caso**);
- 7.4.3 Realiza análise formal da documentação entregue pela contratada e verifica autenticidade e atualidade das certidões e do documento fiscal, conferindo se as informações estão em conformidade com os requisitos do FCR (**Anexo V**).
- 7.4.4 Não havendo irregularidade na análise dos requisitos, emite e assina eletronicamente o FCR (**Anexo V**) e anexa ao processo de pagamento.
- 7.4.5 Encaminha o processo ao setor de Liquidação de Despesas para os demais procedimentos contábeis.

7.5 SETOR DE LIQUIDAÇÃO

- 7.5.1 Recebe o processo de pagamento e analisa FCR da Gerência Administrativa (**Anexo V**);
- 7.5.2 Realiza as conferências necessárias para o processamento das despesas conforme FCR (**Anexo VI**);
- 7.5.3 Verifica se foram anexadas a Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), a Autorização de Liquidação (AL), o Boletim de recebimento de mercadoria (BRM), o Termo de Tombamento, quando couber, a Solicitação de Pagamento e o Termo de Autorização de Pagamento;
- 7.5.3.1 A Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) e a Autorização de Liquidação (AL), deverão ser assinadas pelo ordenador de despesas;
- 7.5.3.2 O Boletim de recebimento de mercadoria (BRM) e o Termo de Tombamento deverão ser assinados pelo responsável do setor de almoxarifado e patrimônio;
- 7.5.3.3 A Solicitação de Pagamento deverá ser assinada pela Gerência Administrativa ou equivalente;
- 7.5.3.3 O Termo de Autorização de Pagamento deverá ser assinado pelo titular de cada pasta;
- 7.5.4 Sendo identificadas inconformidades no processo de verificação, destaca os itens e devolve à Gerência Administrativa ou Setor Requisitante;
- 7.5.5 Estando regular o processo, processa a despesa no sistema informatizado;
- 7.5.6 Gera a nota de liquidação, a Ordem de Pagamento Extra Orçamentária, os DAMS, o FCR (**Anexo VI**) e anexa ao processo de pagamento;
- 7.5.7 Encaminha o processo à Subsecretaria Financeira para adoção dos procedimentos de pagamento.

7.6 SETOR FINANCEIRO

- 7.6.1 Recebe processo de pagamento e analisa FCR do Setor de Liquidação (**Anexo VI**);
- 7.6.2 Realiza as conferências necessárias para o procedimento de pagamento, conforme FCR (**Anexo VII**);
- 7.6.3 Confere se as liquidações e retenções estão de acordo com a NF;
- 7.6.4 Confere o prazo para pagamento, bem como o vencimento de boletos, faturas e tributos;
- 7.6.5 Anexa o FCR (**Anexo VII**) devidamente preenchido ao processo;
- 7.6.6 Confere se a conta bancária do fornecedor indicada na Solicitação de Pagamento (**Anexo VIII**) está cadastrada no sistema informatizado.
- 7.6.7 Insere o pagamento na programação financeira de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamento prevista no artigo 141 da Lei Federal 14133/2021;
- 7.6.8 Efetua pagamento do processo por meio da Ordem Bancária Municipal, encaminhando à instituição financeira equivalente;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



- 7.6.8.1 Excepcionalmente, os pagamentos poderão ser efetuados por meio de ofício ou gerenciador financeiro, em situações de indisponibilidade de acesso ao sistema informatizado;
- 7.6.9 O registro do pagamento deve ser realizado no sistema informatizado, por meio do lançamento de baixa da nota de liquidação no sistema, gerando a nota de pagamento;
- 7.6.10 Após efetivação do pagamento, os comprovantes de pagamento e a nota de pagamento deverão ser anexados ao processo;
- 7.6.11 A nota de pagamento, obrigatoriamente, deverá ser assinada pelo(a) servidor(a) responsável pela Subsecretaria Financeira ou substituto(a) devidamente nomeado(a);
- 7.6.12 Encaminha o processo de pagamento à secretaria requisitante, informando a data do pagamento.

7.7 SECRETARIA REQUISITANTE

- 7.7.1 Recebe o processo de pagamento e aguarda novo ciclo de pagamento, conforme os itens 7.3 e seguintes;
- 7.7.2 Findo exercício financeiro, mas havendo continuidade do contrato no exercício financeiro seguinte, deverá ser aberto novo processo de pagamento, obedecendo o fluxo processual estabelecido neste normativo de controle;
- 7.7.3 Em caso de pagamento de processos oriundos de Ata de Registro de preços, o setor requisitante recebe o processo e realiza o arquivamento;
- 7.7.4 Encerrando o contrato e havendo quitação total do seu valor, efetua o arquivamento e guarda do processo de pagamento;
- 7.7.5 Encerrando o contrato e havendo saldo nas notas de empenho, encaminha ao ordenador de despesas para conhecimento e autorização do cancelamento do saldo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os formulários de Solicitação de Pagamento (**Anexo VIII**) e do Termo de Autorização de Pagamento (**Anexo IX**) deverão ser anexados a todos os processos de pagamento, indistintamente.
- 8.2 O formulário de Solicitação de Pagamento deverá ser assinado pela Gerência Administrativa (ou Adjunta Administrativa) ou responsável pelo setor requisitante.
- 8.3 A Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) e a Autorização de Liquidação (AL), deverão ser assinadas pelo ordenador de despesas.
- 8.3.1 O Boletim de recebimento de mercadoria (BRM) e o Termo de Tombamento deverão ser assinados pelo responsável do setor de almoxarifado e patrimônio;
- 8.4 O Termo de Autorização de Pagamento deverá ser assinado pelo titular de cada pasta.
- 8.5 É obrigatória a inclusão dos Formulários de Conferência de Requisitos (FCR) em todos os processos de pagamento de despesa derivados de instrumentos contratuais e de Atas de Registro de Preço.
- 8.6 A inclusão da documentação que compõe a instrução processual de pagamento deverá seguir estritamente a ordem apresentada em cada um dos Formulários de Conferência de Requisitos (FCRs), observando-se obrigatoriamente a sequência numérica de cada anexo.
- 8.7 Os processos em que nas notas fiscais constarem retenção do INSS, deverão ser encaminhados à SEMFA/SC para liquidação até o 5º dia útil do mês seguinte à data de sua emissão, para cumprimento das obrigações acessórias junto à Receita Federal. O não cumprimento do prazo acima determinado poderá gerar multas e juros, o que trará apuração de responsabilidade a quem der causa.
- 8.8 Em caso de determinação de bloqueio e/ou pagamento judicial recebida diretamente da Justiça, a ordem deverá ser cumprida e o processo encaminhado à PGM informando o recebimento e cumprimento da determinação;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



8.9 Os processos de pagamento deverão ficar arquivados nas Secretarias Requisitantes durante a fase corrente (vigência) até a aprovação de contas pelo TCE-ES. Após esse período, os processos deverão permanecer durante a Fase intermediária (prescrição e precaução) pelo período de 10 (dez) anos, conforme Decreto Municipal nº 33.976/2024;

8.9.1. Após a fase intermediária, os processos de pagamento observarão o Plano e Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação: Atividades-Meio estabelecido no Decreto Municipal nº 33.976/2024;

8.10 Após o encerramento do exercício financeiro, os processos de pagamento deverão ser devidamente apensados ao processo que deu origem à contratação, no sistema de processos eletrônicos;

8.11 Além das disposições contidas nesta Instrução Normativa deverão ser observadas e atendidas todas as cláusulas e condições contratuais.

8.12 Excetuam-se desta Instrução Normativa as demais despesas, como FUNEPJ, concessionárias e serviços públicos, guias de recolhimento de tributos, documento de arrecadação de tributos, diárias, suprimento de fundos, dívida pública, folha de pagamento, consignações, vale transporte, tarifas bancárias, convênios com entidades sem fins lucrativos, requisição de pequeno valor e honorários periciais.

8.13 Os casos omissos e a fiscalização desta Instrução Normativa serão tratados entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Anexos

ANEXO IA - FCR (NO CASO DE CONTRATO)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO		
		Número	Ano	
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – SECRETARIA REQUISITANTE/SETOR REQUISITANTE				
SECRETARIA				
1	DOCUMENTAÇÃO A ANEXAR	SIM	NÃO	N/A
1.1	Instrumento Contratual			
1.2	Aditivo(s) contratual(is), se houver			
1.3	Termo(s) de apostilamento, se houver			
1.4	Nota de empenho			
1.5	Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS)			
1.6	Portaria de nomeação do fiscal do contrato			
1.7	Documento fiscal (nota fiscal)			
DECLARAÇÃO				
Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens deste FCR.				
Assinatura do responsável				

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO IB - FCR (NO CASO DE ATA)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		PROCESSO		
		Número	Ano	
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – SETOR REQUISITANTE/GERÊNCIA ADMINISTRATIVA				
SECRETARIA				
1	DOCUMENTAÇÃO A ANEXAR	SIM	NÃO	N/A
1.1	Ata de Registro de Preços			
1.2	Aditivo(s), se houver			
1.3	Termo(s) de apostilamento, se houver			
1.4	Portaria de nomeação do fiscal da ata de registro de preços			
1.5	Nota de empenho			
1.6	Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de serviço (OS)			
DECLARAÇÃO				
Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens deste FCR.				

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO II - FCR (FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		PROCESSO																																																																																																
		Número	Ano																																																																																															
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS																																																																																																		
SECRETARIA	CONTRATO / CONVÊNIO Nº	VALOR DA MEDIÇÃO	PERÍODO DE MEDIÇÃO																																																																																															
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE RECURSOS																																																																																																
OBJETO	VIGÊNCIA	SALDO DO EMPENHO																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>1</th> <th>AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS (INFORMAÇÕES GERAIS)</th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>N/A</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1.1</td><td>CNPJ da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.2</td><td>Razão Social da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.3</td><td>Endereço da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.4</td><td>Data de emissão do documento fiscal está de acordo com o mês de referência?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.5</td><td>Itens do documento fiscal referem-se ao objeto do contrato ou a descrição da Ata?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.6</td><td>Valor e vigência do contrato/aditivo estão em acordo?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.7</td><td>Requerimento e pagamento corresponde ao mês de competência(alugueis)?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.8</td><td>Há necessidade de glosar (deduzir valor), indicando abtimento do valor a ser pago, decorrente de prejuízo ocorrido durante a execução do contrato vigente?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.9</td><td>A data da nota de empenho é válida para execução do pagamento?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.10</td><td>Registro de almoxarifado/patrimônio?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.11</td><td>Ocorrência de atraso?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.12</td><td>Conferência quantidade física x ordem de compra x documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.13</td><td>Conferência valor x ordem de compra x documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.14</td><td>Mercadoria dentro do prazo de validade?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.15</td><td>Data prevista para entrega:</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.16</td><td>Data efetiva da entrega:</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.17</td><td>Condições do bem/produto no ato da entrega:</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.18</td><td>Defeitos observados:</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>				1	AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS (INFORMAÇÕES GERAIS)	SIM	NÃO	N/A	1.1	CNPJ da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?				1.2	Razão Social da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?				1.3	Endereço da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?				1.4	Data de emissão do documento fiscal está de acordo com o mês de referência?				1.5	Itens do documento fiscal referem-se ao objeto do contrato ou a descrição da Ata?				1.6	Valor e vigência do contrato/aditivo estão em acordo?				1.7	Requerimento e pagamento corresponde ao mês de competência(alugueis)?				1.8	Há necessidade de glosar (deduzir valor), indicando abtimento do valor a ser pago, decorrente de prejuízo ocorrido durante a execução do contrato vigente?				1.9	A data da nota de empenho é válida para execução do pagamento?				1.10	Registro de almoxarifado/patrimônio?				1.11	Ocorrência de atraso?				1.12	Conferência quantidade física x ordem de compra x documento fiscal?				1.13	Conferência valor x ordem de compra x documento fiscal?				1.14	Mercadoria dentro do prazo de validade?				1.15	Data prevista para entrega:				1.16	Data efetiva da entrega:				1.17	Condições do bem/produto no ato da entrega:				1.18	Defeitos observados:			
1	AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS (INFORMAÇÕES GERAIS)	SIM	NÃO	N/A																																																																																														
1.1	CNPJ da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?																																																																																																	
1.2	Razão Social da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?																																																																																																	
1.3	Endereço da entidade responsável pelo pagamento está correto no documento fiscal?																																																																																																	
1.4	Data de emissão do documento fiscal está de acordo com o mês de referência?																																																																																																	
1.5	Itens do documento fiscal referem-se ao objeto do contrato ou a descrição da Ata?																																																																																																	
1.6	Valor e vigência do contrato/aditivo estão em acordo?																																																																																																	
1.7	Requerimento e pagamento corresponde ao mês de competência(alugueis)?																																																																																																	
1.8	Há necessidade de glosar (deduzir valor), indicando abtimento do valor a ser pago, decorrente de prejuízo ocorrido durante a execução do contrato vigente?																																																																																																	
1.9	A data da nota de empenho é válida para execução do pagamento?																																																																																																	
1.10	Registro de almoxarifado/patrimônio?																																																																																																	
1.11	Ocorrência de atraso?																																																																																																	
1.12	Conferência quantidade física x ordem de compra x documento fiscal?																																																																																																	
1.13	Conferência valor x ordem de compra x documento fiscal?																																																																																																	
1.14	Mercadoria dentro do prazo de validade?																																																																																																	
1.15	Data prevista para entrega:																																																																																																	
1.16	Data efetiva da entrega:																																																																																																	
1.17	Condições do bem/produto no ato da entrega:																																																																																																	
1.18	Defeitos observados:																																																																																																	

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA	SIM	NÃO	N/A
2.1	Elementos comprobatórios da prestação de serviços (incluindo, para cada tipo de despesa/pagamento, a documentação comprobatória obrigatória correspondente, não se limitando à nota fiscal, contemplando, quando aplicável, relatórios, romaneios de recebimento, termos de recebimento, registros fotográficos, entrevistas em jornais, listas de presença, certificados, comprovantes de entrega, atestes e demais documentos necessários à comprovação da execução do objeto)?			
2.2	Serviço está sendo realizado dentro do período estabelecido no contrato?			
2.3	No caso de serviços com quantitativo, quantidade informada corresponde a quantidade destacada em documento para este fim?			
2.4	Termo de execução está de acordo com o planejado?			
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA	SIM	NÃO	N/A
3.1	Elementos comprobatórios da prestação de serviços (incluindo, para cada tipo de despesa/pagamento, a documentação comprobatória obrigatória correspondente, não se limitando à nota fiscal, contemplando, quando aplicável, relatórios, romaneios de recebimento, termos de recebimento, registros fotográficos, entrevistas em jornais, listas de presença, certificados, comprovantes de entrega, atestes e demais documentos necessários à comprovação da execução do objeto)?			
3.2	Número de funcionários prestando serviço em conformidade com contratado?			
3.3	Uniformes estão sendo usados?			
3.4	EPI'S ou EPC's estão sendo usados?			
3.5	Serviço está sendo realizado dentro do período estabelecido no contrato?			
3.6	No caso de serviços com quantitativo, quantidade informada corresponde a quantidade destacada em documento para este fim?			
3.7	O tempo de uso dos veículos está em conformidade com o contrato?			
3.8	As rotas de transporte/coleta foram cumpridas conforme contrato?			
3.9	Termo de execução está de acordo com o planejado?			
3	DECLARAÇÃO			
Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens deste FCR.				
Assinatura do servidor responsável				

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO III - ATESTE FISCAL (SERVIÇOS E AFINS)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	
		Número	Ano
ATESTES FISCAL - SERVIÇOS E AFINS			
Atesto que os serviços relativos ao [objeto contratado] objeto do contrato [nº do contrato] referentes ao período de [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa] foram executadas pela contratada [nome, razão social] de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes, sendo assim, fica aprovada a integralidade (ou ressalva de glosa) a Fatura NF nº - E nº [número da nota] emitida em [dd/mm/aaaa] correspondente a R\$ [xxxxx] ([valor por extenso]) conforme documento fiscal constante em anexo.			

ANEXO IV - ATESTE FISCAL - MATERIAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	
		Número	Ano
ATESTES FISCAL - MATERIAIS			
Atesto que os materiais relativos ao [objeto contratado] objeto do contrato [nº do contrato], (na ausência do contrato mencionar o número da Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviço - OS) foram entregues pela contratada [nome, razão social] de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes, sendo assim, fica aprovada a integralidade (ou ressalva de glosa) a DANFE nº [número da nota] emitida em [dd/mm/aaaa] correspondente a R\$ [xxxxx] ([valor por extenso]) conforme documento fiscal constante em anexo.			

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO V - FCR (GERÊNCIA ADMINISTRATIVA OU EQUIVALENTE)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		PROCESSO																																																																																																
		Número	Ano																																																																																															
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA OU EQUIVALENTE																																																																																																		
SECRETARIA	CONTRATO / CONVÊNIO Nº	VALOR DA MEDIÇÃO	PERÍODO DE MEDIÇÃO																																																																																															
EMPRESA	CNPJ	FONTE DE RECURSOS																																																																																																
OBJETO	VIGÊNCIA	SALDO DO EMPENHO																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>1</th> <th>DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES GERAIS</th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>N/A</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1.1</td><td>Analisou o Check List do fiscal do contrato para efeito de continuidade do pagamento?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.2</td><td>Validação de confirmação de emissão de nota fiscal eletrônica?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.3</td><td>Documento fiscal acompanhado dos dados bancários (banco, agência e conta) e/ou boleto?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.4</td><td>Consta identificação do convênio / contrato / ata de registro de preços a que se refere a despesa?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.5</td><td>Consta competência a que se refere o documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.6</td><td>Consta medição / número do boletim de medição (em caso de obras)?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.7</td><td>Modelo do documento fiscal está correto (nota fiscal eletrônica,...)?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.8</td><td>Consta valor referente à retenção do ISS no documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.9</td><td>Consta valor referente à retenção do INSS no documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.10</td><td>Consta valor referente à retenção do Imposto de Renda no documento fiscal?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.11</td><td>Comprovação de pagamentos anteriores aos fornecedores terceirizados (no caso de contrato de publicidade)?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.12</td><td>Consta(m) ateste(s) do fiscal do contrato / ata de registro de preços?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.13</td><td>Consta consulta ao Simples Nacional?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.14</td><td>Consta declaração do contador referente ao enquadramento da empresa no lucro presumido, lucro real ou Simples Nacional? (somente na 1ª medição)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.15</td><td>Consta termo de solicitação de pagamento padronizado?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.16</td><td>Consta Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço(OS)?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.17</td><td>Consta Autorização de Liquidação (AL)?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1.18</td><td>Consta termo de autorização de pagamento padronizado?</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>				1	DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES GERAIS	SIM	NÃO	N/A	1.1	Analisou o Check List do fiscal do contrato para efeito de continuidade do pagamento?				1.2	Validação de confirmação de emissão de nota fiscal eletrônica?				1.3	Documento fiscal acompanhado dos dados bancários (banco, agência e conta) e/ou boleto?				1.4	Consta identificação do convênio / contrato / ata de registro de preços a que se refere a despesa?				1.5	Consta competência a que se refere o documento fiscal?				1.6	Consta medição / número do boletim de medição (em caso de obras)?				1.7	Modelo do documento fiscal está correto (nota fiscal eletrônica,...)?				1.8	Consta valor referente à retenção do ISS no documento fiscal?				1.9	Consta valor referente à retenção do INSS no documento fiscal?				1.10	Consta valor referente à retenção do Imposto de Renda no documento fiscal?				1.11	Comprovação de pagamentos anteriores aos fornecedores terceirizados (no caso de contrato de publicidade)?				1.12	Consta(m) ateste(s) do fiscal do contrato / ata de registro de preços?				1.13	Consta consulta ao Simples Nacional?				1.14	Consta declaração do contador referente ao enquadramento da empresa no lucro presumido, lucro real ou Simples Nacional? (somente na 1ª medição)				1.15	Consta termo de solicitação de pagamento padronizado?				1.16	Consta Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço(OS)?				1.17	Consta Autorização de Liquidação (AL)?				1.18	Consta termo de autorização de pagamento padronizado?			
1	DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES GERAIS	SIM	NÃO	N/A																																																																																														
1.1	Analisou o Check List do fiscal do contrato para efeito de continuidade do pagamento?																																																																																																	
1.2	Validação de confirmação de emissão de nota fiscal eletrônica?																																																																																																	
1.3	Documento fiscal acompanhado dos dados bancários (banco, agência e conta) e/ou boleto?																																																																																																	
1.4	Consta identificação do convênio / contrato / ata de registro de preços a que se refere a despesa?																																																																																																	
1.5	Consta competência a que se refere o documento fiscal?																																																																																																	
1.6	Consta medição / número do boletim de medição (em caso de obras)?																																																																																																	
1.7	Modelo do documento fiscal está correto (nota fiscal eletrônica,...)?																																																																																																	
1.8	Consta valor referente à retenção do ISS no documento fiscal?																																																																																																	
1.9	Consta valor referente à retenção do INSS no documento fiscal?																																																																																																	
1.10	Consta valor referente à retenção do Imposto de Renda no documento fiscal?																																																																																																	
1.11	Comprovação de pagamentos anteriores aos fornecedores terceirizados (no caso de contrato de publicidade)?																																																																																																	
1.12	Consta(m) ateste(s) do fiscal do contrato / ata de registro de preços?																																																																																																	
1.13	Consta consulta ao Simples Nacional?																																																																																																	
1.14	Consta declaração do contador referente ao enquadramento da empresa no lucro presumido, lucro real ou Simples Nacional? (somente na 1ª medição)																																																																																																	
1.15	Consta termo de solicitação de pagamento padronizado?																																																																																																	
1.16	Consta Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço(OS)?																																																																																																	
1.17	Consta Autorização de Liquidação (AL)?																																																																																																	
1.18	Consta termo de autorização de pagamento padronizado?																																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>2</th> <th>SEGUROS EM GERAL</th> <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>N/A</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2.1</td><td>Consta seguro dos empregados ?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>2.2</td><td>Consta seguro veicular?</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>2.3</td><td>Consta seguro garantia (somente na 1ª medição)?</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>				2	SEGUROS EM GERAL	SIM	NÃO	N/A	2.1	Consta seguro dos empregados ?				2.2	Consta seguro veicular?				2.3	Consta seguro garantia (somente na 1ª medição)?																																																																														
2	SEGUROS EM GERAL	SIM	NÃO	N/A																																																																																														
2.1	Consta seguro dos empregados ?																																																																																																	
2.2	Consta seguro veicular?																																																																																																	
2.3	Consta seguro garantia (somente na 1ª medição)?																																																																																																	

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



3	REGULARIDADE FISCAL	VALIDADE / AUTENTICIDADE		
3.1	Inscrição da empresa no CNPJ			
3.2	Certidão Negativa de Débitos do município de origem, quando for o caso			
3.2.1	Certidão Negativa de Débitos do município de Cachoeiro de Itapemirim			
3.3	Certidão Negativa de Débitos do estado de origem, quando for o caso			
3.3.1	Certidão Negativa de Débitos do estado do Espírito Santo			
3.4	Certidão Negativa de Débitos Federais			
3.5	Certidão de regularidade do FGTS			
3.6	Certidão negativa de débitos trabalhistas			
4	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS	SIM	NÃO	N/A
4.1	Consta relação de funcionários?			
4.2	A folha de pagamento da empresa está de acordo com o mês de competência da medição?			
4.3	A folha de pagamento da empresa está de acordo com a convenção coletiva do trabalho?			
4.4	Consta comprovante de pagamento de salários dos funcionários (relação bancária)?			
4.5	Consta comprovante de fornecimento de vale-transporte aos funcionários?			
4.6	Consta comprovante de fornecimento de vale-refeição aos funcionários?			
4.7	Consta documentação relativa ao aviso de recibo de férias dos funcionários?			
4.8	DCTFWeb - Apresenta relação de funcionário do mês de referência da documentação?			
4.9	Consta(m) termo(s) de rescisão de contrato de trabalho dos funcionários demitidos no mês?			
4.10	Consta folha de ponto dos funcionários registrados em folha de pagamento?			
4.11	Consta comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho?			
4.12	Consta comprovante de entrega de EPI's e EPC's de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho?			
4.13	Consta comprovante de pagamento do INSS do mês de referência?			
4.14	Consta comprovante de pagamento de PIS/Cofins (apresentar planilha de base de cálculo)?			
4.15	Consta Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)?			
4.16	Consta guia e comprovante de pagamento do FGTS?			
4.17	Consta Cadastro Nacional de Obras (CNO)?			
4.18	Consta Certidão Negativa de Débitos com o INSS (somente na última medição)?			
4.19	Consta Recebimento Provisório de obras (somente na última medição)?			
5	DESPACHO			
6	DECLARAÇÃO			
Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens deste FCR.				
Assinatura do servidor responsável				

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO VI - FCR (LIQUIDAÇÃO)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		PROCESSO Nº		
		Número	Ano	
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – Subsecretaria Contábil				
SECRETARIA	CONTRATO / CONVÊNIO / ATA Nº	PERÍODO DE MEDIÇÃO		
EMPRESA	CNPJ			
OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO			
VALOR DA AQUISIÇÃO				
1	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Analisou o check list da Gerência Administrativa para efeito de continuidade do pagamento?			
1.2	Consta ateste do responsável pelo almoxarifado (em caso de recebimento de bem ou produto) ?			
1.3	Há determinação de bloqueio judicial?			
1.4	Despacho da PGM referente bloqueio judicial?			
1.5	Cálculo da Retenção de ISS na Nota Fiscal está correto?			
1.6	Cálculo da Retenção de INSS na Nota Fiscal está correto?			
1.7	Cálculo da Retenção de IRRF na Nota Fiscal está correto?			
1.8	Emissão de Guia de ISS?			
1.9	Emissão de Guia de INSS?			
1.10	Emissão de Guia de IRRF?			
2 DESPACHO				
Validade das certidões				
Federal:				
Estadual Espírito Santo:				
Estadual (sede):				
Municipal Cachoeiro:				
Municipal (sede):				
Trabalhista:				
FGTS:				
DECLARAÇÃO				
Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens constantes no referido processo.				
Em XX/XX/2026				
Nome				
Cargo				
PMCI-Secretaria				
Matr.: xxx				

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO VII - FCR (FINANCEIRO)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		PROCESSO Nº		
		Número		Ano
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – SETOR FINANCEIRO				
SECRETARIA	CONTRATO / CONVENIO Nº	PROTOCOLO Nº		
EMPRESA	CNPJ			
OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO			
VALOR DA AQUISIÇÃO				
1	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Analisou o Check List do setor de Liquidação para efeito de continuidade do pagamento?			
1.2	Despacho referente determinação de bloqueio judicial?			
2	CERTIDÕES NEGATIVAS	VIGÊNCIA	FOLHA(S)	
2.1	FEDERAL			
2.2	ESTADUAL ES			
2.3	ESTADUAL ORIGEM			
2.4	MUNICIPAL CACHOEIRO			
2.5	MUNICIPAL ORIGEM			
2.6	TRABALHISTA			
2.7	FGTS			

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



3	DESPACHO
DECLARAÇÃO	
Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como fundamento a verificação dos itens deste FCR.	
Em xx / xx / xx26	
Nome	
Cargo	
PMCI-Secretaria	
Matr.: xxx	

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO VIII - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Anexo VIII – Solicitação de Pagamento de Despesas em Geral

DADOS DA SOLICITAÇÃO	
Nº de Controle	
Secretaria:	
Competência:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
Nº Documento Fiscal:	
Objeto:	
Fonte de Recurso:	

FORMA DE PAGAMENTO			
☐ Boleto Bancário	☐ Depósito Bancário	☐ Guia de Tributo	☐ Convênios

DADOS BANCÁRIOS (em caso de Depósito Bancário)	
Nº Banco	
Nome do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

VALOR DO PAGAMENTO	
Valor Bruto	
Deduções	
Valor Líquido	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo do solicitante do pagamento

Rua Ibrahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Anexo IX – Termo de Autorização de Pagamento

Vimos por meio desta, encaminhar o documento fiscal abaixo, emitido por _____ (nome e CNPJ), no dia ____/____/____ (dia/mês/ano) com vencimento ____/____/____ (dia/mês/ano), autorizo para que seja emitido a nota de liquidação e pagamento.
Informa-se que tal documento refere-se a _____ (descrever os serviços prestados/bens entregues)
que foi objeto _____ (contrato, convênio...) do período _____ (informar período da prestação do serviço)

Contrato / Convênio	Nº Documento	Empenho	Local	Valor
TOTAL				0,00

Despacho:

Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa

www.cachoeiro.es.gov.br



DECRETO Nº 37.729

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 65065/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de setembro de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Eduarda Lima de Souza	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.730

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro De Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do processo Digital nº 31779/2026,

CONSIDERANDO que a implementação da Política Municipal de Segurança Pública requer a utilização de ferramentas e tecnologias, necessárias ao levantamento de informações e obtenção de dados úteis à tomada de decisão e ao direcionamento de ações com o propósito de alcançar eficácia na oferta de serviços públicos aos munícipes;

CONSIDERANDO as competências gerais e específicas, atribuídas às Guardas Municipais, conforme previsão dos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Segurança Pública, vem proporcionando oportunidade de cursos de formação e disponibilizando recursos financeiros às Guardas Civas Municipais, na área de inteligência e contrainteligência, com a intenção de unificar informações entre as esferas de governo federal, estadual e municipal, facilitando seu compartilhamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, o **Núcleo de Inteligência e Contrainteligência** da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, identificado pela sigla "NINT", destinado ao planejamento e ao desenvolvimento de ações voltadas à coordenação e controle das atividades de busca de informações de interesse da segurança pública.

Art. 2º As atividades do Núcleo de Inteligência e Contrainteligência observarão as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e das normas de proteção e classificação de informações sigilosas.

Art. 3º O Núcleo de Inteligência e Contrainteligência será subordinado ao Superintendente da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a quem compete:

I - Elaborar e apresentar o plano anual de ação, observadas as diretrizes estabelecidas pelo comando da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

II - Coordenar e integrar as atividades de inteligência em segurança, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

III - Identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais relacionadas à atuação da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

IV - Promover a coleta, a busca e a análise de dados de segurança, alinhando sua atuação com o serviço operacional, no que couber, para a execução de seu plano de ação;

V - Identificar o desempenho das unidades da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, avaliando sua eficácia por meio de dados estatísticos;

VI - Subsidiar, com informações estatísticas, as decisões dos diversos níveis de gerenciamento da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nas questões pertinentes à segurança pública;

VII - Disponibilizar ao Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e demais responsáveis, em nível estratégico e tático, informações necessárias para o processo de planejamento de ações e tomada de decisões;

VIII - Buscar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística municipal, com banco de dados de ações preventivas, repressivas e institucionais, interligados entre os órgãos federais e estaduais de fiscalização e segurança pública;

IX - Elaborar o manual de inteligência, garantindo seu sigilo;

X - Propor ao comando da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim critérios de temporalidade e classificação de sigilo de documentos, na forma da lei;

XI - Zelar e responder pelo patrimônio público colocado à sua disposição;

XII - Articular e colaborar com outras unidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em assuntos de sua competência;

XIII - Assessorar o comando da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em assuntos de sua competência;



XIV - Executar medidas pertinentes às atividades de contrainteligência visando, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa, bem como as ações que constituam ameaças à Administração Pública Municipal;

XV - Proceder ao levantamento dos dados relacionados aos prestadores de serviços contratados a qualquer título e servidores designados para atividade de inteligência da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

XVI - Manter os servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito atualizados com as normas de segurança em vigor, no tocante às atividades de inteligência;

XVII - Proceder, na forma da legislação vigente e do edital do concurso público, à investigação social dos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Os agentes da Guarda Civil Municipal, quando designados para a prestação de serviços no Núcleo de Inteligência e Contrainteligência de que trata este Decreto, poderão, em razão da natureza do serviço prestado e a critério do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ser dispensados do uso de uniforme, mediante autorização expressa, conforme estabelece o artigo 6º do Decreto Municipal nº 34.477, de 28 de agosto de 2024.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput, será obrigatório o uso de distintivo com brasão da instituição e identificação do núcleo, conforme modelos autorizados pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º. Os Guardas Civis Municipais que integrarem o Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, poderão, quando uniformizados, utilizar insígnias ou símbolos próprios, conforme estabelecido no Capítulo IV do Decreto Municipal nº 34.477/2024.

Art. 5º Eventual criação de gratificação ou função remunerada vinculada à atuação no Núcleo de Inteligência e Contrainteligência dependerá de lei específica, editada em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.731

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de outubro de 2026, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alexandro da Silva	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
José Renildo Bragança	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

**- RESULTADO DEFINITIVO: INSTITUIÇÕES HABILITADAS -
ELEIÇÃO – CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (BIÊNIO 2026-2028)**

EMENTA: RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES APÓS O PERÍODO DE RECURSOS, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CPDM) – BIÊNIO 2026-2028, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.567, DE 05 DE MAIO DE 2026.

1. A eleição das Instituições e Entidades de Classe para a composição do CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (CPDM) realizar-se-á durante a Conferência Municipal das Cidades, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2026, das 13h00 às 18h00, no Palácio Bernardino Monteiro, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-200, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, sendo habilitadas para concorrer ao pleito as seguintes instituições:

CATEGORIA:	INSTITUIÇÃO HABILITADA:
ACADÊMICOS, PESQUISA E DIREITO	GVIX EDUCAÇÃO LTDA (FACULDADE AMÉRICA) – CNPJ: 12.408.344/0001-13
ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL	Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo – CNPJ: 19.462.832/0001-58
	Instituto Gota Verde – CNPJ: 12.471.507/0001-02
INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS	Associação Comercial Industrial de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 30.970.016/0001-98
	UNIMED Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ: 32.440.968/0001-25
REPRESENTANTES DOS DISTRITOS	Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim (FAMMOPOCI) – CNPJ: 31.725.914/0001-43
ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS POPULARES E ONGS	Loja Maçonica Fraternidade e Luz – CNPJ: 27.077.262/0001-00
	Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – CNPJ: 10.447.223/0001-55
	Instituto de Formação Mais Líderes – CNPJ: 44.150.161/0001-37
SINDICATOS E OUTRAS ENTIDADES EQUIPARADAS	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 27.193.739/0001-13
	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo – CNPJ: 27.264.399/0002-55
	SINDUSCON – ES – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado ES – CNPJ: 28.164.473/0001-43
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo – CNPJ: 36.400.562/0001-70

	ASCOSUL Associação Contabilistas Sul do Estado Espírito Santo – CNPJ: 28.403.665/0001-65
--	---

2. Na categoria “acadêmicos, pesquisa e direito”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM;
3. Na categoria “organização ambiental”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM;
4. Na categoria “industrial, comercial e serviços”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM;
5. Na categoria “representantes dos distritos”, as instituições concorrerão a 01 (uma) vaga no CPDM;
6. Na categoria “associações, movimentos populares e ONGs”, as instituições concorrerão a 02 (duas) vagas no CPDM;
7. Na categoria “sindicatos e outras entidades equiparadas”, as instituições concorrerão a 04 (quatro) vagas no CPDM.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 17 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.966/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.730/2026, no que se refere à concessão de **prorrogação de benefício auxílio-doença** ao servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	PROC. Nº
VALERIA GAVA GRILLO	AUXILIAR D EDUCAÇÃO	SEME	180 DIAS 01/08/2026	58990/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.977/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 36.868/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANGÉLICA
GOMES DA SILVA** (fiscal titular 1) e **LINCOLN MAZZEGA AGUM DOS
SANTOS** (fiscal titular 2), lotados na SEMDURB, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 237/2026 11/09/2026	SAN KARLO BUSINESS CENTER LTDA	Locação do 4º pavimento do Edifício San Karlo Business Center, situado na Avenida Beira Rio, nº 135, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, com área privativa de 629,35 m², matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 3459, Livro nº 2 - R, Folha nº 59, em 14 de dezembro de 1977. A presente locação visa atender finalidade pública, visando a ampliação da estrutura física do Centro Administrativo Municipal, destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV	31210/2026

Art. 2º Caberá ao fiscais do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com
informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer
inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência,
para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano em Exercício
Decreto nº 37.715/2026

PORTARIA Nº 1.988/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56177/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referentes às concessões de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **JONILSON GOMES DA SILVA**, Técnico em Edificações, lotado na SEMO, passando a constar conforme segue:

BIÊNIO	REFERENCIA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA	DATA JUS	PORTARIAS A RETIFICAR
2018/2020	N	O	18/10/2020	2030/2023
2020/2022	O	P	18/10/2022	889/2023
2022/2024	P	Q	18/10/2024	1057/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.993/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o que consta nos processos citados e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
ELIAMAYRA PESSINI MACHADO Mat nºs (018825-08 e 018825-21)	PROFESSOR PEB B	SEME	30%	02/09/2026 a 02/09/2027	37052/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.994/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
GECELENO LUIZ DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	IV	25/06/2026	47407/2026
GODOFREDO VIEIRA SIMÕES JÚNIOR	MOTORISTA	GOC	II	III	27/05/2026	38468/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.995/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO
VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
56177/2026, RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo
relacionadas, referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL e PROMOÇÃO
VERTICAL** concedidas à servidora **DANUZA ESPOSITO GUALANDI**,
PROF PEB A 40H, lotada na SEME, passando a constar conforme segue:

CONCESSÕES	REFERENCIA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA	DATA JUS	PORTARIAS A RETIFICAR
BIÊNIO 2018/2020	I	J	28/09/2020	1057/2025
Promoção Vertical	Nível II	Nível III	29/09/2021	1601/2024
BIÊNIO 2020/2022	J	K	28/09/2022	889/2023
BIÊNIO 2022/2024	K	L	28/09/2024	1395/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.000/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
LUCIMAR BARROS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMCULT	30 DIAS	21/08/2026	67833/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **20 de setembro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.001/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ARETHA MARTINS COLLE	ENFERMEIRO	SEMUS	30 DIAS	27/08/2026	68458/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **26 de setembro de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.002/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS
FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
35.571/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **71232/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº
287/2026, que designa servidor para acompanhamento e fiscalização
de contratos firmados no município, passando a constar da seguinte
forma: onde se lê "FABRICIO MACHADO LOPES", leia-se "**FABRICIO
CARVALHO LOPES**".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.003/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **67361/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício **auxílio-doença** à servidora **ALEXANDRA PIMENTA FRANCISCO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias, a partir de **30 de agosto de 2026**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovvar), anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020 e do Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.004/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO GESTORES DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EVANDRA VERÔNICA DIAS DUNGA ESTEVÃO**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2026 –FMS 15/09/2026	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO, ENTRE OUTROS) – exceto papel, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 006/2026 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato	61.476/2026

Art. 2º Designar a servidora **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora substituta da execução do serviço constante no referido Contrato, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.005/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ELAINE RAINHA MENDES DO AMARAL** (Fiscal administrativa), **ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO** (Fiscal administrativa substituta), **BRUNO SANTOS JORDAIM** (Fiscal Técnico) e **GENILTON FERREIRA DA SILVA** (Fiscal Técnico substituto), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2026 –FMS 15/09/2026	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO, ENTRE OUTROS) – exceto papel, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 006/2026 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato	61.476/2026

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a

sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais do contrato, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.007/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO
DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 238/2026 17/09/2026	TAINAN GRATIVOL RIBEIRO	Contratação Musical Trio – Tainan Grativol Ribeiro, visando a realização da 41ª Feira da Bondade 2026, conforme Edital 013/2024	69563/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 35724/2017
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADA: OLGA PAULA ALVES
CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.
CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 278/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quarta, bem como a adequação das condições relativas à garantia de execução contratual.
VALOR: R\$ 252.413,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:
Órgão: 08
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 2.064
Elemento de Despesa: 33904099000
Ficha/Fonte de Recurso: 1151/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
PRAZO: 12 meses, de 05/10/2026 a 05/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026
SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Márcio Ferreira de Medeiros - Sócio da Contratada
PROCESSO: 11987/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 012/2026 – ID CidadES 2026.016E0700001.01.0043 Objeto: Obra de Reconstrução da Quadra Poliesportiva do Distrito de Gironde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Início do acolhimento das propostas: 18/09/2026 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 02/10/2026 às 12h59min. Sessão de disputa: 02/10/2026 às 13h. Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/09/2026

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 006/2026, sob o IDCidadES nº 2026.016E0700001.17.0005, cujo objeto é o credenciamento de rede arrecadadora para a prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e demais legislações pertinentes, formalmente constituídas, para a prestação de serviços bancários, de depósitos bancários e aplicações financeiras. EMPRESA HABILITADA: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da lei 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/09/2026

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 005/2026, ID CidadES nº 2026.016E0700001.17.0004 cujo objeto é o Credenciamento de Clubes de Esporte e Lazer com descontos em suas Matrículas e Mensalidades, destinados aos Servidores Públicos, vinculados a Administração Pública Municipal e seus Dependentes. EMPRESA HABILITADA: ATLETAS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da lei 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/09/2026

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA
Instituída pelo Decreto Nº 36.426, de 25/11/2025
Composição atual: Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026

PAUTA DA REUNIÃO

Data: 30 de janeiro de 2026

Horário: das 9h às 9h50

Local: Auditório Profª. Sonia Luzia Coelho Machado – SEME / 3º andar.

1. Abertura da reunião / Boas vindas.
2. Apresentação das atribuições da Comissão e início da elaboração das diretrizes do plano de ação, com a finalidade de promover a integração das instâncias de gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino e propor ações para o aprimoramento dos processos educacionais e administrativos.
3. Indicação de um membro para presidir interinamente a Comissão nos casos de impedimento ou vacância do Presidente, conforme § 1º do art. 1º;
4. Indicação de dois membros para exercerem as funções de secretário titular e suplente, com a finalidade de auxiliar na elaboração de atas e documentos, nos termos do art. 7º.
5. Informes

Aldecir Pereira dos Santos _____

Aretuza de Almeida Lima _____

Danielle Vieira dos Santos Danielle V. Santos

Débora Assis Matos Débora Assis Matos

Deocely Cardozo Louzada _____

Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo

João Carlos Turini Vicente _____

Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves

Marilene de Souza Barbosa Marilene de Souza Barbosa

Nathany de Almeida Neves Nathany de Almeida Neves

Patrícia Sabadine Lemos Dardengo Patrícia Sabadine Lemos Dardengo

Rachel Santana Torres Poloni Rachel Santana Torres Poloni

Ricardo Rocha Ribeiro Ricardo Rocha Ribeiro

Tadeu Peron Moysés Ueller Tadeu Peron Moysés Ueller

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



RUA MO

35 -

INDEPENDÊNCIA -

CACHOEIRO DE ITAPICUMIRIM - ES, 29.006-320



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis), às 09 (nove) horas e 17 (dezessete) minutos, no Auditório Profª. Sonia Luzia Coelho Machado – SEME / 3º andar, aconteceu a reunião da Comissão de Gestão Escolar Integrada na Secretaria Municipal de Educação-SEME. A reunião foi conduzida pelo pedagogo designado Presidente da Comissão, o Sr. Tadeu Peron Moysés Uéller. Registradas as **presenças** dos representantes dos segmentos que compõem a comissão, de acordo com o Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026: Danielle Vieira dos Santos, Débora Assis Matos, Erika de Lacerda Florindo, Leandro Vieira das Neves, Marilene de Souza Barbosa, Nathany de Almeida Neves, Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, Rachel Santana Torres Poloni, Ricardo Rocha Ribeiro, Tadeu Peron Moysés Ueller. Registradas as **faltas justificadas** de: Aretuza de Almeida Lima, Deocely Cardozo Louzada. Registradas as **faltas** de: Aldecir Pereira dos Santos, João Carlos Turini Vicente. Em cumprimento a convocação e pauta da reunião, enviada aos membros da comissão no dia 26 de janeiro de 2026, às 18 (dezoito) horas e 18 (dezoito) minutos, através do e-mail: seme.cgei@edu.cachoeiro.es.gov.br, seguiu-se a ordem do dia: **1. Abertura da reunião / Boas vindas:** A reunião foi iniciada com a abertura e as boas-vindas aos membros presentes.. **2. Apresentação das atribuições da Comissão e início da elaboração das diretrizes do plano de ação, com a finalidade de promover a integração das instâncias de gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino e propor ações para o aprimoramento dos processos educacionais e administrativos.** Na sequência, foi realizada a apresentação das atribuições da Comissão, bem como iniciado o processo de elaboração das diretrizes do plano de ação, com a finalidade de promover a integração das instâncias de gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino e propor ações para o aprimoramento dos processos educacionais e administrativos. Procedeu-se, então, à apresentação dos atos normativos referentes à Comissão, incluindo o Decreto nº 36.426/2025, que trata de sua criação e atribuições, e o Decreto nº 36.666/2026, que dispõe sobre sua composição. Em seguida, foram debatidas as atribuições da Comissão, com foco na integração das instâncias de gestão das unidades escolares e no aprimoramento dos processos educacionais e administrativos, destacando-se o caráter integrador das ações entre os setores da SEME. A Sra. Patrícia ressaltou a necessidade de respaldo legal para a execução das atribuições, enfatizando que o Município possui Sistema Municipal de Ensino, o que demanda a atualização das legislações, regimentos e normativas. A Sra. Marilene corroborou a importância de legislação que respalde as atividades dos servidores. Foi sugerida a indicação de um membro vinculado à Gerência de Recursos Humanos, considerando as ações administrativas relacionadas à vida funcional dos servidores. O Sr. Tadeu informou que as ações decorrentes da reformulação do novo organograma, instituído pelo Decreto nº 36.675/2026, integram as atribuições da Comissão, sendo necessária a realização de registros formais das ações desenvolvidas. Deliberou-se pela adoção de ferramentas de fluxograma para o mapeamento e a organização dos processos de rotina, ficando os setores responsáveis pelo registro das ações voltadas à melhoria dos fluxos. Informou-se, ainda, que será criada uma mesa digital para a tramitação dos documentos da Comissão,

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim – ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Autenticar documento em: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



priorizando-se o uso de processos digitais e e-mail institucional, ficando o WhatsApp restrito a avisos pontuais, a fim de garantir o sigilo, nos termos do artigo 6º, inciso IV, bem como o registro histórico das ações realizadas pela Comissão. Foi sugerida, ainda, a elaboração de um calendário fixo para as reuniões, visando melhor organização. **3. Indicação de um membro para presidir interinamente a Comissão nos casos de impedimento ou vacância do Presidente, conforme § 1º do art. 1º; 4. Indicação de dois membros para exercerem as funções de secretário titular e suplente, com a finalidade de auxiliar na elaboração de atas e documentos, nos termos do art. 7º.** Na sequência, foi apresentada a necessidade de indicação de um membro para presidir interinamente a Comissão nos casos de impedimento ou vacância do Presidente, conforme § 1º do art. 1º, bem como a indicação de dois membros para exercerem as funções de secretário titular e suplente, com a finalidade de auxiliar na elaboração de atas e documentos, nos termos do art. 7º. Como não houve manifestação de interesse para as referidas indicações, a pauta será retomada na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme lista de presença anexa.

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME



com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Instituída pelo Decreto Nº 36.426, de 25/11/2025

Composição atual: Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026, alterada pelo Decreto Nº 36.744/26

LISTA DE PRESENÇA

Data: 27 de fevereiro de 2026

Horário: das 9h30min às 10h20min

Local: Gabinete – SEME / 3º andar.

1. Abertura da reunião / Boas vindas.
2. Informes
3. Indicação de um membro para presidir interinamente a Comissão nos casos de impedimento ou vacância do Presidente, conforme § 1º do art. 1º;
4. Indicação de dois membros para exercerem as funções de secretário titular e suplente, com a finalidade de auxiliar na elaboração de atas e documentos, nos termos do art. 7º.
5. Debate sobre metodologias para articulação das ações da Comissão às ações das Subsecretarias.

Adriane Maria Lobato Pimenta Adriane Lobato Pimenta

Aldecir Pereira dos Santos Aldecir Pereira dos Santos

Aretuza de Almeida Lima _____

Danielle Vieira dos Santos Danielle V. Santos

Débora Assis Matos Débora Assis Matos

Deocely Cardozo Louzada _____

Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo

Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves

Marilene de Souza Barbosa Marilene de Souza Barbosa

Nathany de Almeida Neves Nathany de Almeida Neves

Patrícia Sabadine Lemos Dardengo Patrícia Sabadine Lemos Dardengo

Rachel Santana Torres Poloni Rachel Santana Torres Poloni

Ricardo Rocha Ribeiro Ricardo Rocha Ribeiro

Tadeu Peron Moysés Ueller Tadeu Peron Moysés Ueller

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis), às 09 (nove) horas e 37 (trinta e sete) minutos, no Gabinete – SEME / 3º andar, aconteceu a reunião da Comissão de Gestão Escolar Integrada na Secretaria Municipal de Educação-SEME. A reunião foi conduzida pelo pedagogo designado Presidente da Comissão, o Sr. Tadeu Peron Moysés Uéller. Registradas as **presenças** dos representantes que compõem a comissão, de acordo com o Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026, alterado pelo Decreto Nº 36.744 de 06/02/26: Adriane Maria Lobato Pimenta, Aldecir Pereira dos Santos, Danielle Vieira dos Santos, Débora Assis Matos, Erika de Lacerda Florindo, Leandro Vieira das Neves, Nathany de Almeida Neves, Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, Rachel Santana Torres Poloni, Ricardo Rocha Ribeiro, Tadeu Peron Moysés Uéller. Registradas as **faltas justificadas** de: Aretuza de Almeida Lima, Deocely Cardozo Louzada, Marilene de Souza Barbosa. Em cumprimento a convocação e pauta da reunião, enviada aos membros da comissão no dia 23 de fevereiro de 2026, às 17 (dezessete) horas e 15 (quinze) minutos, através do e-mail: seme.cgei@edu.cachoeiro.es.gov.br, seguiu-se a ordem do dia: **1. Abertura da reunião / Boas vindas.** Iniciou-se a reunião com as boas-vindas à Srª. Adriane, nova integrante da Comissão. **2. Informes.** O atual Presidente informou que foi formalizada a solicitação de dispensa da função, em razão de compromissos assumidos em outras comissões, inclusive na que auxilia na elaboração do Plano Municipal de Educação. **3. Indicação de um membro para presidir interinamente a Comissão nos casos de impedimento ou vacância do Presidente, conforme § 1º do art. 1º.** **4. Indicação de dois membros para exercerem as funções de secretário titular e suplente, com a finalidade de auxiliar na elaboração de atas e documentos, nos termos do art. 7º.** Em seguida, foi realizada a indicação de um membro para presidir interinamente a Comissão nos casos de impedimento ou vacância do Presidente, conforme § 1º do art. 1º, bem como a indicação de dois membros para exercerem as funções de secretário titular e suplente, com a finalidade de auxiliar na elaboração de atas e documentos, nos termos do art. 7º. Retomou-se a discussão sobre a indicação de membros para assumir as funções previstas no Decreto que instituiu a Comissão, ocasião em que a Srª. Nathany se voluntariou para atuar como secretária da Comissão, e o Sr. Ricardo como suplente, enquanto a Srª. Danielle se voluntariou para o cargo de vice-presidente da Comissão. **5. Debate sobre metodologias para articulação das ações da Comissão às ações das Subsecretarias.** Na sequência, passou-se ao debate sobre metodologias de articulação das ações da Comissão com as Subsecretarias, sendo sugerido o aprofundamento nos estudos da legislação, normativas e regulamentações referentes às ações de cada setor. A Srª. Rachel pontuou que o SISP vem apresentando problemas acima do habitual, sugerindo que todos os setores tenham acesso ao sistema e que portarias e normativas passem pela Comissão, a fim de serem validadas e apropriadas por todos os membros. A Srª. Adriane destacou que a sintonia entre os setores garante maior segurança às unidades de ensino. O Sr. Aldecir ressaltou a dificuldade de não participar das ações de planejamento, citando, como exemplo, a aquisição de mobiliário em quantidade insuficiente para atender às escolas de tempo integral. A Srª. Adriane mencionou que tomou conhecimento do processo de

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME



com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



municipalização por canais não oficiais. A Sr^a. Patrícia apresentou exemplos de municípios com bons resultados, sugerindo a realização de visitas técnicas para estudos de caso, com o objetivo de modernizar a estrutura da SEME. A Sr^a. Rachel ponderou que, inicialmente, é necessário conhecer a própria rede, destacando que Cachoeiro é referência na área educacional, com um sistema de ensino reconhecido. A Sr^a. Patrícia concordou, ressaltando a competência dos profissionais da rede. A Sr^a. Rachel enfatizou que os servidores são capacitados e abertos à adoção de práticas bem-sucedidas de outras redes, mencionando relatos de pais satisfeitos com o ensino ofertado pela rede municipal, reforçando, ainda, que boas práticas podem ser adotadas sem prejuízo da identidade da rede. A Sr^a. Adriane observou que, ao retornar, percebeu uma mudança no modelo de gestão, com maior participação de todos os setores nas decisões, envolvendo as subsecretarias. A Sr^a. Rachel e a Sr^a. Adriane reforçaram a importância de uma gestão democrática, alinhada às ações institucionais. O Sr. Leandro destacou a satisfação dos pais quanto à qualidade dos materiais disponibilizados nas escolas. A Sr^a. Nathany apresentou dúvidas sobre as visitas técnicas, questionando se seriam realizadas em municípios próximos ou em localidades com melhores resultados, sendo devidamente esclarecida. A Sr^a. Patrícia explicou que a proposta é compreender práticas internas bem-sucedidas para adaptação à realidade local, com a concordância dos demais membros. A Sr^a. Rachel lembrou que essas visitas eram comuns em períodos anteriores, destacando a importância dessas interações, e, juntamente com a Sr^a. Patrícia, enfatizou a necessidade de articulação entre legislação, metas e ações da Secretaria. O Sr. Aldecir reforçou a necessidade de planejamento alinhado às metas e às demandas da rede de ensino. Por fim, a Sr^a. Rachel apresentou as ações de ampliação e melhorias das unidades de ensino, destacando como principais desafios a ampliação de vagas e a construção de novas unidades. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme lista de presença anexa.

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME



com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Instituída pelo Decreto N° 36.426, de 25/11/2025

Composição atual: Decreto N° 36.666, de 15/01/2026, alterada pelo Decreto N° 36.744/26

LISTA DE PRESENÇA

Data: 13 de março de 2026

Horário: 10 horas

Local: Gabinete – SEME / 3º andar.

1. Convocação do Secretário Municipal de Educação.

Adriane Maria Lobato Pimenta Adriane Lobato Pimenta
Aldecir Pereira dos Santos Aldecir Pereira dos Santos
Aretuza de Almeida Lima Aretuza de Almeida Lima
Danielle Vieira dos Santos Danielle V. Santos
Débora Assis Matos Débora Assis Matos
Deocely Cardozo Louzada _____
Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo
Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves
Marilene de Souza Barbosa Marilene de Souza Barbosa
Nathany de Almeida Neves Nathany de Almeida Neves
Patrícia Sabadine Lemos Dardengo Patrícia Sabadine Lemos Dardengo
Rachel Santana Torres Poloni Rachel Santana Torres Poloni
Ricardo Rocha Ribeiro Ricardo Rocha Ribeiro
Tadeu Peron Moysés Ueller Tadeu Peron Moysés Ueller

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



RUA MO

IS -

INDEPENDÊNCIA -

CACHOEIRO DE

ITAPETINGA

ES.

29308-320

14.063/2020.



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA. Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte seis), às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos, no Gabinete – SEME / 3º andar, aconteceu a reunião da Comissão de Gestão Escolar Integrada na Secretaria Municipal de Educação-SEME. A reunião foi conduzida pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. José Carlos Correa Cardoso Júnior. Registradas as **presenças** dos representantes que compõem a comissão, de acordo com o Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026, alterado pelo Decreto Nº 36.744 de 06/02/26: Adriane Maria Lobato Pimenta, Aldecir Pereira dos Santos, Aretuza de Almeida Lima, Danielle Vieira dos Santos, Débora Assis Matos, Erika de Lacerda Florindo, Leandro Vieira das Neves, Nathany de Almeida Neves, Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, Rachel Santana Torres Poloni, Ricardo Rocha Ribeiro, Tadeu Peron Moysés Uéller. Registradas as **faltas justificadas** de: Deocely Cardozo Louzada. Em cumprimento a convocação extraordinária, enviada aos membros da comissão no dia 9 de março de 2026, às 17 (dezessete) horas e 17 (dezessete) minutos, através do e-mail: seme.cgei@edu.cachoeiro.es.gov.br, seguiu-se a ordem do dia: **1. Abertura da reunião / Boas vindas.** Iniciou-se a reunião dando boas vindas a todos os membros da Comissão **2. Informes.** Iniciou-se a reunião com a apresentação das providências que serão adotadas pela empresa Inova, referentes às ações realizadas no SISP, ocasião em que também foram debatidas as possibilidades de implantação de novos relatórios. Na sequência, o Secretário retomou o objetivo da constituição da Comissão, ressaltando seu caráter multidisciplinar, composta por diversos setores da Secretaria de Educação, com vistas a proporcionar maior segurança às ações da SEME e aos gestores. Destacou, ainda, que a Comissão deve articular as ações das Subsecretarias, a partir de uma postura profissional voltada à melhoria do ensino, bem como será demandada sempre que necessário para a tomada de decisões críticas, conferindo respaldo às ações desenvolvidas. A Srª. Rachel retomou a necessidade de que todas as ações a serem realizadas externamente passem pela Comissão. O Sr. Aldecir destacou a importância de que as ações sejam comunicadas e articuladas internamente por meio da Comissão. A Srª. Rachel, a Srª. Adriane e a Srª. Patrícia reforçaram a relevância da comunicação das ações, citando, como exemplo, o processo de municipalização da Emebti Newtro Ferreira de Almeida, de modo a possibilitar que as Subsecretarias organizem as ações necessárias ao funcionamento da unidade de ensino. O Secretário retomou o pedido de dispensa da função de presidente, até então ocupada pelo Sr. Tadeu Peron Moysés Uéller, que apresentou suas considerações. Após deliberação, ficou definido que a Srª. Erika de Lacerda Florindo assumirá a função de presidente, passando o Sr. Tadeu a compor a Comissão como membro. A Srª. Patrícia informou sobre a construção de um documento voltado ao combate ao racismo. A Srª. Rachel comunicou a necessidade de mobilização de todas as Subsecretarias para a atualização do Regimento Comum, solicitando que cada setor realize a leitura do documento e apresente considerações no que se refere às suas atribuições. A Srª. Patrícia reforçou a necessidade de articulação dos estudos, a fim de garantir coerência ao documento final, visando respaldar a atuação dos profissionais da educação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Autenticidade: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme lista de presença anexa.

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim – ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME



com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Instituída pelo Decreto Nº 36.426, de 25/11/2025

Composição atual: Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026, alterada pelo Decreto Nº 36.744/26

LISTA DE PRESENÇA - Reunião Ordinária

Data: 31 de março de 2026

Horário: 9h30min

Local: Gabinete – SEME / 3º andar.

Adriane Maria Lobato Pimenta Adriane Lobato Pimenta

Aldecir Pereira dos Santos Aldecir Pereira dos Santos

Aretuza de Almeida Lima Aretuza de Almeida Lima

Danielle Vieira dos Santos Danielle V. dos Santos

Débora Assis Matos Débora Assis Matos

Deocely Cardozo Louzada Deocely Cardozo Louzada

Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo

Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves

Marilene de Souza Barbosa Marilene de Souza Barbosa

Nathany de Almeida Neves Nathany de Almeida Neves

Patrícia Sabadine Lemos Dardengo Patrícia Sabadine Lemos Dardengo

Rachel Santana Torres Poloni Rachel Santana Torres Poloni

Ricardo Rocha Ribeiro Ricardo Rocha Ribeiro

Tadeu Peron Moysés Ueller Tadeu Peron Moysés Ueller



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte seis), às 09 (nove) horas e 37 (trinta e sete) minutos, no Gabinete – SEME / 3º andar, aconteceu a reunião da Comissão de Gestão Escolar Integrada na Secretaria Municipal de Educação-SEME. A reunião foi conduzida pela Agente de Serviços da Educação designada Presidente da Comissão, a Srª. Érika de Lacerda Florindo. Registradas as **presenças** dos representantes que compõem a comissão, de acordo com o Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026, alterado pelos Decretos Nº 36.744 de 06/02/26 e Nº 36.897 de 13/03/2026: Adriane Maria Lobato Pimenta, Aldecir Pereira dos Santos, Aretuza de Almeida Lima, Danielle Vieira dos Santos, Débora Assis Matos, Deocely Cardozo Louzada, Erika de Lacerda Florindo, Leandro Vieira das Neves, Marilene de Souza Barbosa, Nathany de Almeida Neves, Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, Rachel Santana Torres Poloni, Ricardo Rocha Ribeiro, Tadeu Peron Moysés Uéller. Registradas as **faltas justificadas** de: Adriane Maria Lobato Pimenta, Aldecir Pereira dos Santos, Aretuza de Almeida Lima, Danielle Vieira dos Santos, Débora Assis Matos, Deocely Cardozo Louzada, Erika de Lacerda Florindo, Leandro Vieira das Neves, Marilene de Souza Barbosa, Nathany de Almeida Neves, Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, Rachel Santana Torres Poloni, Ricardo Rocha Ribeiro, Tadeu Peron Moysés Uéller. Em cumprimento a convocação e pauta da reunião, enviada aos membros da comissão no dia 23 de fevereiro de 2026, às 17 (dezesete) horas e 15 (quinze) minutos, através do e-mail: seme.cgei@edu.cachoeiro.es.gov.br, seguiu-se a ordem do dia: **1. Abertura da reunião / Boas vindas. 2. Informes. 3. Indicação de um membro para presidir interinamente a Comissão nos casos de impedimento ou vacância do Presidente, conforme § 1º do art. 1º. 4. Indicação de dois membros para exercerem as funções de secretário titular e suplente, com a finalidade de auxiliar na elaboração de atas e documentos, nos termos do art. 7º. 5. Debate sobre metodologias para articulação das ações da Comissão às ações das Subsecretarias.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme lista de presença anexa.

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim – ES



Secretaria Municipal de Educação - SEME
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



W. CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Instituída pelo Decreto N° 36.426, de 25/11/2025

Composição atual: Decreto N° 36.666, de 15/01/2026, alterada pelo Decreto N° 36.744/26

LISTA DE PRESENÇA - Reunião Extraordinária,

Data: 23 de abril de 2026

Horário: 9h30min

Local: Gabinete – SEME / 3º andar.

- Pauta: Legislações da Educação de Tempo Integral e Diretrizes-ECA uso de Imagem.

Adriane Maria Lobato Pimenta ausente

Aldecir Pereira dos Santos Aldecir Pereira dos Santos

Aretuza de Almeida Lima Aretuza de Almeida Lima

Danielle Vieira dos Santos Danielle Vieira dos Santos

Débora Assis Matos Débora Assis Matos

Deocely Cardozo Louzada Deocely Cardozo Louzada

Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo

Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves

Marilene de Souza Barbosa MSB

Nathany de Almeida Neves Nathany de Almeida Neves

Patrícia Sabadine Lemos Dardengo Patrícia Sabadine Lemos Dardengo

Rachel Santana Torres Poloni Rachel Santana Torres Poloni

Ricardo Rocha Ribeiro Ricardo Rocha Ribeiro

Tadeu Peron Moysés Ueller Tadeu Peron Moysés Ueller



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h40min (nove horas e quarenta minutos), no Gabinete da SEME, 3º andar, realizou-se a reunião da Comissão de Gestão Escolar Integrada, na Secretaria Municipal de Educação – SEME. A reunião foi conduzida pela presidente da comissão, Srª Erika de Lacerda Florindo. Foram registradas as presenças dos representantes que compõem a comissão, conforme o Decreto nº 36.666, de 15/01/2026, alterado pelo Decreto nº 36.744, de 06/02/2026: Aldecir Pereira dos Santos, Danielle Vieira dos Santos, Débora Assis Matos, Deocely Cardozo Louzada, Leandro Vieira das Neves, Marilene de Souza Barbosa, Nathany de Almeida Neves, Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, Rachel Santana Torres Poloni, Ricardo Rocha Ribeiro e Tadeu Peron Moysés Ueller. Registrou-se a falta sem justificativa de Adriane Maria Lobato Pimenta, Aretuza de Almeida Lima, que se encontrava em reunião na Secretaria de Saúde, mas às 10h30 chegou na reunião justificada pelo atraso. Em cumprimento à convocação extraordinária enviada aos membros da comissão no dia 17 de abril de 2026, às 16h38min, por meio de grupo de WhatsApp, seguiu-se a ordem do dia: **1. Abertura da reunião / Boas-vindas** A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os membros da comissão. **2. Informes e Pautas** Foram tratados os seguintes temas: - Legislações da Educação de Tempo Integral; -Diretrizes do ECA quanto ao uso de imagem; -Organização e normatização por meio de portaria. A reunião teve início efetivo às 9h50min, sendo informado que a pauta foi solicitada pelo Secretário de Educação no dia 17/04, com o objetivo de alinhar legislações e diretrizes, especialmente quanto à proteção do uso de imagens, conforme o ECA. Foi informado que a legislação referente ao tempo integral (carga horária de 35h e 40h) já se encontra pronta para publicação. Discutiu-se a necessidade de definição de horários para atendimento parcial e integral, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, de modo a atender melhor a comunidade escolar. Durante a análise da legislação, destacou-se a necessidade de adequação dos espaços físicos, organização dos horários e reestruturação da rede, visando o alcance das metas propostas. A servidora Rachel Santana Torres Poloni abordou a situação estrutural da unidade Alviana, destacando a necessidade de avaliação quanto à possibilidade de reforma ou reconstrução, considerando a ampliação de vagas na região do BNH/Marbrasa/Aeroporto. Segundo Aldecir Pereira dos Santos, o prédio foi construído em gestão anterior, porém apresenta estrutura antiga, sendo necessária, possivelmente, sua reconstrução, ressaltando que o terreno é de propriedade do município. Foi ressaltada a necessidade de regulamentação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como próxima etapa para consolidação da política educacional. Informou-se ainda que houve publicação de decreto referente à gestora da Escola Pe. Gino, sendo que a mesma será apresentada na SEME e posteriormente na unidade escolar. Também foi deliberada a possibilidade de realocação de outra candidata do processo seletivo, para escola Maria das Neves Albuquerque. Foi informado que ocorreriam atendimentos com as gestoras da EMEB Zilda Soares e EMEB Prof, Maria

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim – ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

do Carmo Magalhães, em razão de demandas administrativas em 23/04 a partir das 15h. Sobre o desfile cívico escolar, comunicou-se que já está em organização, com formação de comissão responsável, definição de temas e delegação de tarefas. Participarão escolas da rede municipal, incluindo Pe. Jefferson, Waldir Furtado, Eliseu Lofego, Oscar Montenegro, Deusdith Baptista e Amélia Toledo, além de convites a instituições como SESC, escola Adventista, Tiro de Guerra, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e APAE. Destacou-se a importância da participação e rotatividade das unidades escolares. Foi registrado que, em evento recente de pactuação de metas, houve ausência de dois gestores sem justificativa ou envio de representantes, sendo deliberado acompanhamento e diálogo com as unidades envolvidas. O servidor Leandro Vieira das Neves, por estar em contato direto com a comunicação, solicitou que todas as ações realizadas sejam encaminhadas a ele com fotos e breve descrição, para divulgação nos canais oficiais da Prefeitura. A servidora Patrícia Sabadine Lemos Dardengo informou que estará de férias durante todo o mês de maio, indicando outros profissionais da equipe pedagógica para representá-la na comissão. Rachel Santana Torres Poloni informou sobre a organização de formação com equipe do Corpo de Bombeiros e psicólogos, a partir de articulação realizada, destacando a importância de alinhamento com a assessoria de comunicação para padronização das orientações. Também foi apresentada demanda de gestores por formação relacionada ao uso de ferramentas administrativas, como mesa de processos e memorandos, sendo apontada a necessidade de capacitação e melhoria na estrutura das secretarias escolares. **3. Encaminhamentos finais** Ficou definido como prioridade: - Finalização da legislação do Tempo Integral; - Elaboração da portaria sobre uso de imagem (ECA); - Regulamentação da EJA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, [nome do(a) secretário(a)], lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2026.

Rua Moreira, Nº 235 - Independência - CEP 29.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Secretaria Municipal de Educação - SEME



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Instituída pelo Decreto Nº 36.426, de 25/11/2025

Composição atual: Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026, alterada pelo Decreto Nº 36.744/26

LISTA DE PRESENÇA - Reunião Ordinária

Data: 26 de maio de 2026

Horário: 14h30min

Local: Gabinete – SEME / 3º andar.

Aldecir Pereira dos Santos Aldecir Pereira dos Santos

Aretuza de Almeida Lima Aretuza Almeida Lima

Danielle Vieira dos Santos Danielle V. Santos

Débora Assis Matos Débora Assis Matos

Deocely Cardozo Louzada _____

Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo

Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves

Marilene de Souza Barbosa Marilene de Souza Barbosa

Nathany de Almeida Neves Nathany de Almeida Neves

Nilio Neves Pinho Nilio Neves Pinho

Patrícia Sabadine Lemos Dardengo _____

Rachel Santana Torres Poloni Rachel Santana Torres Poloni

Ricardo Rocha Ribeiro Ricardo Rocha Ribeiro

Tadeu Peron Moysés Ueller Tadeu Peron Moysés Ueller



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003400500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026, (dois mil e vinte e seis), às 14h40min (quatorze horas e quarenta minutos), no Gabinete da SEME, localizado no 3º andar da Secretaria Municipal de Educação – SEME, realizou-se a reunião da Comissão de Gestão Escolar Integrada, conduzida pela presidente da comissão, Sra. Erika de Lacerda Florindo. Foram registradas as presenças dos representantes que compõem a comissão, conforme disposto no Decreto nº 36.666, de 15/01/2026, alterado pelo Decreto nº 36.744, de 06/02/2026: Aldecir Pereira dos Santos, Aretuza de Almeida Lima, Danielle Vieira dos Santos, Débora Assis Matos, Leandro Vieira das Neves, Marilene de Souza Barbosa, Rachel Santana Torres Poloni, Tadeu Peron Moysés Uéller, Nílio Neves Pinho, Ricardo Rocha Ribeiro e Nathany de Almeida Neves. Foram registradas as ausências de Deocely Cardozo Louzada, sem justificativa informada, e Patrícia Sabadine Lemos Dardengo, em período de férias. Em cumprimento à convocação da reunião ordinária, encaminhada aos membros da comissão no dia 21 de maio de 2026, às 10h12min, por meio de grupo de WhatsApp e e-mail, iniciou-se a reunião com as boas-vindas aos presentes. Na sequência, foi informada a substituição da servidora Adriane Pimenta pelo servidor Nílio Neves Pinho, conforme Decreto nº 37.124/2026, em razão da exoneração do cargo para usufruto de férias-prêmio, sendo dadas as boas-vindas ao novo integrante da comissão. A presidente relatou ainda ter recebido proposta do representante técnico da empresa INNOVA, Sr. Guto, para participação nas reuniões da comissão a cada 60 (sessenta) dias, com o objetivo de alinhar ações relacionadas ao Sistema SISF, esclarecer dúvidas e discutir melhorias no uso das ferramentas e funcionalidades do sistema. Destacou-se a importância da participação das subsecretarias, podendo cada uma indicar representante para contribuir com sugestões e alinhamentos necessários. Foi informado que o Secretário Municipal encaminhou às subsecretarias a demanda referente à atualização das atribuições dos setores, ação necessária para continuidade dos trabalhos de organização administrativa e atualização sistêmica. Quanto à transparência e visibilidade dos trabalhos da comissão, deliberou-se sobre a publicação das atas das reuniões, as quais serão inicialmente inseridas no sistema para assinatura dos membros e, posteriormente, publicadas no Diário Oficial. Sobre o desfile escolar previsto para o dia 29 de junho, a Subsecretária Aretuza de Almeida Lima informou que toda a organização do evento já se encontra alinhada com as equipes responsáveis, visando melhor organização e execução das atividades. Foi informado também que o setor financeiro Daniele Vieira e Débora Assis, encaminhou Comunicação Interna aos subsecretários contendo orientações sobre organização de compras de materiais, solicitação de diárias e tramitação dos fluxos processuais. A servidora Rachel Santana Torres Poloni apresentou apontamentos sobre as atribuições do setor SGE, destacando a necessidade de análise do contrato firmado com a empresa INNOVA, a fim de verificar as possibilidades de adequações e inclusões no sistema sem infringir cláusulas contratuais. Complementando os informes, foi ressaltada a necessidade de atualização do sistema SISF, anteriormente denominado EDUCACI, destacando-se que todas as alterações, adequações e implementações realizadas no sistema deverão estar devidamente regulamentadas por meio de normativas oficiais, garantindo segurança administrativa, legalidade e padronização dos procedimentos. O servidor Tadeu Peron Moysés Uéller enfatizou a importância de que quaisquer modificações sistêmicas sejam previamente analisadas e formalizadas, assegurando alinhamento entre os setores envolvidos e evitando inconsistências nos fluxos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação. A presidente comprometeu-se a disponibilizar à comissão o contrato firmado com a empresa INNOVA no ano de 2022, atualmente em vigência por meio de termo aditivo, com possibilidade de renovação até o ano de 2027. Foi informado ainda que a comissão avaliadora do Processo Seletivo de Gestores foi atualizada e publicada em Diário Oficial, bem como que já se encontram abertos dois processos seletivos de gestão escolar para avaliação de novos inscritos. Comunicou-se também que outras normativas estão sendo elaboradas com a finalidade de regulamentar assuntos e rotinas da educação municipal, especialmente questões relacionadas ao afastamento de servidores, visando garantir o cumprimento de direitos e deveres sem prejuízo aos alunos e à comunidade escolar. Sobre a regulamentação de fluxos administrativos, o fiscal

14 063/2020



de contratos Ricardo Rocha Ribeiro informou a necessidade de revisão de dois contratos de assessoria, considerando que algumas cláusulas e objetos contratados não estão sendo devidamente cumpridos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Erika de Lacerda Florindo, lavrei a presente ata, que, após apreciada, aprovada e assinada pelos presentes, será publicada no Diário Oficial.

Rua Moreira, N° 235 - Independência - CEP 2

9.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim – ES

Autenticação do documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/procjud/pesquisa/consultaProcesso.do>

Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.ce.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370135100038913341010010210311 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º - II da Lei nº 11.343-2006 e Art. 1º, inciso I da Lei nº 15.076-2015 (Lei do MPF)

14.063/2020.



COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Instituída pelo Decreto N° 36.426, de 25/11/2025

Composição atual: Decreto N° 36.666, de 15/01/2026, alterada pelo Decreto N° 36.744/26

LISTA DE PRESENÇA

Data: 02 de Julho de 2026

Horário: 14h

Local: Gabinete – SEME / 3º andar.

Pauta:

- Tratativas do Sistema **Innova SISP**, com a participação de seu representante;
- comunicar Exoneração de membros da Comissão a pedido;
- Definição e alinhamento das atribuições da Setores Seme;
- Assuntos gerais.

Aldecir Pereira dos Santos Aldecir Pereira dos Santos

Aretuza de Almeida Lima Aretuza de Almeida Lima

Danielle Vieira dos Santos Danielle V. dos Santos

Débora Assis Matos Débora Assis Matos

Deocely Cardozo Louzada Deocely Cardozo Louzada

Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo

Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves

Marilene de Souza Barbosa Marilene de Souza Barbosa

Nathany de Almeida Neves _____

Nilio Neves Pinho _____

Rachel Santana Torres Poloni Rachel Santana Torres Poloni

Tadeu Peron Moysés Ueller _____

Convidados: Anderson Augusto dos Reis de Deus

Sérgio Menechi Sabino Paula Faria



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento da Implantação dos Módulos do Sistema de Gestão, sob a presidência de Erika Lacerda, estando presentes Aldecir Pereira, Aretuza Lima, Danielle Vieira, Débora Assis, Deoceli Cardoso, Leandro Vieira, Marilene de Souza e Rachel Santana. Participaram, ainda, como convidados, os representantes da empresa Innova Sistemas de Gestão, Anderson Augusto e Sérgio Sobrinho, responsáveis pela apresentação das soluções, pelos esclarecimentos técnicos e pelo alinhamento das próximas etapas de implantação dos módulos do sistema, bem como a servidora Úrsula, representante do Setor Financeiro. A reunião teve como finalidade avaliar o andamento da implantação dos módulos do Sistema de Gestão, identificar demandas dos diversos setores da Administração Municipal e estabelecer ações necessárias à ampliação da utilização das funcionalidades já disponibilizadas. Inicialmente, foram abordadas questões relacionadas à estruturação dos programas e à vinculação correta dos recursos financeiros às categorias de despesas permitidas em cada programa, com o objetivo de facilitar a execução, o acompanhamento e o controle das despesas por meio do sistema. Os representantes da empresa informaram que essas funcionalidades já se encontram disponíveis para os usuários que participaram dos treinamentos realizados anteriormente. Na sequência, foi discutida a possibilidade de realização de aditivo contratual, observando-se a previsão legal para acréscimo de até 25% sobre o contrato vigente, atualmente estimado em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Considerando a proximidade do período de renovação contratual, deliberou-se pelo início imediato dos procedimentos administrativos necessários à formalização do aditivo, de modo a evitar atrasos nos trâmites internos. Os representantes da Innova Sistemas de Gestão apresentaram a proposta de retomada do processo de implantação dos módulos do sistema, destacando que diversas funcionalidades já foram desenvolvidas, implantadas e disponibilizadas aos usuários, embora algumas ainda não estejam sendo utilizadas em sua totalidade pelos setores municipais. Ressaltaram que o objetivo da empresa não se limita à disponibilização dos sistemas, mas compreende o acompanhamento contínuo da implantação, a oferta de suporte, a realização dos ajustes necessários e o auxílio na consolidação dos processos digitais, visando à redução gradativa da utilização de controles manuais. Foi ressaltada a importância da realização de reuniões periódicas entre a Comissão e a empresa, com o propósito de acompanhar a evolução das implantações, identificar dificuldades operacionais, definir prioridades e estabelecer cronogramas para execução das atividades. Em relação ao módulo de Alimentação Escolar, foi discutida a necessidade de adequação do sistema à nova realidade do Município, considerando a terceirização do preparo e fornecimento da alimentação escolar. Verificou-se que o módulo anteriormente contemplava o gerenciamento de cardápios, restrições alimentares, controle de estoque e almoxarifado. Diante da alteração do modelo de prestação do serviço, concluiu-se pela necessidade de adaptação do sistema para possibilitar o controle da demanda diária de refeições por unidade escolar, permitindo o confronto entre as quantidades efetivamente solicitadas e aquelas faturadas pela empresa contratada, fortalecendo o acompanhamento e a fiscalização contratual. Também foram debatidos os procedimentos atualmente utilizados para a

Rua Moreira, N° 235 - Independência - CEP 2

9.306-320 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Sekretaria Municipal de Edukacao - SEME

14.063/2020



Rua Moreira, N° 235 - Independência - CEP 2

9.306-320 = Cachoeiro de Itapemirim = ES

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

Secretaria Municipal de Educação - SEME

14.063/2020



14.063/2020

COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA

Instituída pelo Decreto Nº 36.426, de 25/11/2025

Composição atual: Decreto Nº 36.666, de 15/01/2026, alterada pelo Decreto Nº 36.744/26

LISTA DE PRESENÇA

Data: 28 de Agosto de 2026

Horário: 9h

Local: Gabinete – SEME / 3º andar.

Pauta:

Aldecir Pereira dos Santos _____

Aretuza de Almeida Lima Aretuza de Almeida Lima

Danielle Vieira dos Santos Danielle V. dos Santos

Débora Assis Matos Sérias

Deocely Cardozo Louzada Deocely Cardozo Louzada

Erika de Lacerda Florindo Erika de Lacerda Florindo

Leandro Vieira das Neves Leandro Vieira das Neves

Marilene de Souza Barbosa Sérias

Nathany de Almeida Neves Nathany de Almeida Neves

Nilio Neves Pinho Nilio Neves Pinho

Rachel Santana Torres Poloni Sérias

Tadeu Peron Moysés Ueller Tadeu Peron Moysés Ueller

Convidados: _____



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3600370035003600380033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, realizou-se reunião da Comissão de Gestão e Acompanhamento – CGEI, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados às atribuições da Comissão, à organização dos trabalhos, à composição de seus membros e aos demais encaminhamentos necessários ao regular desenvolvimento das atividades. Inicialmente, foram dadas as boas-vindas a todos os presentes, ressaltando-se a importância da participação, do comprometimento e da colaboração de cada membro da CGEI para o adequado desenvolvimento das ações da Comissão. Na oportunidade, foram discutidas as atribuições da Secretaria Municipal de Educação – SEME, com destaque para as responsabilidades de cada Subsecretaria, sendo informado que será disponibilizado documento contendo as orientações e definições necessárias para subsidiar a atuação de cada setor, promovendo maior clareza quanto às respectivas responsabilidades, competências e procedimentos a serem observados. Na sequência, foi informado que foi nomeado um segundo fiscal para atuar em conjunto no SISF, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades, aprimorar os processos de fiscalização e proporcionar maior efetividade no desenvolvimento dos trabalhos. Também foi discutida a necessidade de preenchimento das vagas existentes na composição da CGEI, ficando registrado que deverão ser adotadas as providências necessárias para a indicação e formalização dos novos integrantes, com previsão de início das atividades a partir de 1º de setembro de 2026, sendo um representante da equipe SAPE e outro da equipe SEB. Foi ainda registrada a previsão de convocação e posse de dois candidatos aprovados em concurso público da PMCI, sendo um professor de Língua Portuguesa e um pedagogo, observando-se os procedimentos administrativos e legais necessários para a respectiva convocação, nomeação e posse. Durante a reunião, foram tratados, ainda, assuntos relacionados à atualização do Regimento da Comissão, ficando estabelecida a necessidade de revisão e atualização das informações, normas e procedimentos pertinentes, com encaminhamento à área responsável e apoio da equipe envolvida, visando adequar o documento às necessidades atuais da Comissão e à organização dos trabalhos. Ressaltou-se a importância da participação efetiva dos setores e servidores diretamente envolvidos nas atividades, de modo a garantir que os encaminhamentos definidos sejam devidamente executados, acompanhados e avaliados pela Comissão. Também foi informado que será realizada reunião com a equipe responsável pelo SISF, com a finalidade de alinhar, junto aos setores envolvidos, a devolutiva das propostas de trabalho apresentadas pela equipe do sistema, considerando as necessidades identificadas por cada setor para a implantação e/ou adequação das funcionalidades no sistema. A referida reunião terá como objetivo avaliar as demandas apresentadas pelos setores, verificar a viabilidade das propostas e estabelecer os encaminhamentos necessários para sua implementação. Ao final, foram reforçados os encaminhamentos definidos durante a reunião, destacando-se a necessidade de acompanhamento das ações, atualização das informações e do Regimento, organização da composição da Comissão, continuidade das atividades de fiscalização e acompanhamento, bem como o alinhamento com a equipe do SISF para atendimento das demandas apresentadas pelos setores da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

com o identificador 3600370035003600380033003400500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei

14.063/2020



IPACI

PORTARIA N° 282/2026

**DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO
DE SERVIDOR APOSENTADO COM
PARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar o Servidor Aposentado relacionado abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019 e Lei Municipal nº 8.250/2025.

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO	A PARTIR DE	PROCESSO
CONSTANTINO NUNES ATHANAZIO	AGENTE DE TRÂNSITO - GFA - II I	AGENTE DE TRÂNSITO - GFA – III I	28/01/2026	5298/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 283/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO
Nº 009/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Luana Dardengo Bastos**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de publicações de atos oficiais, celebrado com a empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme processo nº 53879/2026 e contrato nº 009/2026.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

ATA Nº 18/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 17h00, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos de forma online via Whatsapp. A reunião teve por objetivo a análise da atualização do credenciamento do Itaú Unibanco Asset Management LTDA, CNPJ: 40.430.971/0001-96. A Instituição Financeira está sendo credenciada como Gestora de Fundos de Investimentos e Intermediária na aquisição direta de ativos. Em conformidade com a Norma de Procedimentos SFI-NP 002/2019 – Credenciamento de instituições Financeiras, a instituição apresentou toda documentação necessária ao credenciamento. Apresentaram documentação que comprovou a regularidade fiscal e previdenciária, Questionário ANBIMA de *Due Diligence* para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros e Termo de Análise e Atestado de Credenciamento. Dessa forma, o Comitê de Investimentos aprova a atualização do credenciamento da instituição Itaú Unibanco Asset Management LTDA, CNPJ nº 40.430.971/0001-96, a qual se encontra apta para a prestação de serviços de gestão e intermediação de recursos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 18h00 e lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos



Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1291 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

Assinada digitalmente em 14/06/2026 às 14:06:32 pelo usuário Hudson Dessaune da Silva, CPF: 000.000.000-00, com o certificado 5.20.3603306580032283006390014063016, emitido pelo ICP-Brasil em 14/06/2026.



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

ID (CIDADES): 2026.016E0800001.10.0023.

PROCESSO: 53879/2026.

RESPALDO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 5.796,00 (Cinco mil setecentos e noventa e seis reais), sendo composto por 400 (quatrocentas) unidades de publicações, ao preço de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por Centímetro/Coluna para Publicações, valores unitários previstos na Tabela de Serviços que faz parte integrante da Instrução de Serviços DIO/ES nº 078, de 20 de dezembro de 2023 ora em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE DO IPACI), SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

COPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 9/2026

Processo: 59856/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 11/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 13.1.2.1 do edital

Notificado(a): Maquira Indústria De Produtos Odontológicos S.A

Endereço: Av. Melvim Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, Maringa, PR, CEP: 87.070-030

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Maquira Indústria De Produtos Odontológicos S.A**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada após regular convocação demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 59856/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:40:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 10/2026

Processo: 60186/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 14.1.2.1 do edital

Notificado(a): Caparaó Medical Ltda.

Endereço: Rua Napoleão Monteiro de Barros, 636, Loja 03, Centro, Caparaó, MG, CEP: 36864-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Caparaó Medical Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 60186/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP



Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:40:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 11/2026

Processo: 60193/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 14.1.2.1 do edital

Notificado(a): Visamed Com De Materiais Hospitalares Ltda.

Endereço: Rua Caconde, 968, Renascença, Belo Horizonte, MG, 31130-510

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Visamed Com De Materiais Hospitalares Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 60193/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:40:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 14/2026

Processo: 60239/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 14.1.2.1 do edital

Notificado(a): Medsystem Equipamentos Médicos EIRELI

Endereço: Rua Joana Maria Pereira, 128, Região Norte, Sorocaba, SP, CEP: 18080-141

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Medsystem Equipamentos Médicos EIRELI**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 60239/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP



Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:37:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 15/2026

Processo: 60924/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 14.1.1 do edital

Notificado(a): Novidá Indústria De Móveis Ltda.

Endereço: Rodovia RS 425, Km 01, s/n, sala 01, Interior, Nova Brescia, RS, CEP: 95950-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Novidá Indústria De Móveis Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência do envio dos documentos sanitários, após regular convocação, demonstra que o licitante participou do certame sem possuir a autorização sanitária e qualificação técnica para comercializar produtos para saúde.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 60924/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:37:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 16/2026

Processo: 61170/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 10/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 13.1.2.1 do edital

Notificado(a): Vitória Teixeira De Oliveira

Endereço: Rua Nazaré, 206, Garagesala 2, Nossa Senhora das Graças, Canoas, RS, CEP: 92025-540

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Vitória Teixeira De Oliveira**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 61170/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP



Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:37:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 13/2026

Processo: 60202/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 14.1.2.1 do edital

Notificado(a): Morimed Comercial EIRELI

Endereço: Rua Pará, 410, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86804-250

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Morimed Comercial EIRELI**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 60202/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:37:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 12/2026

Processo: 60236/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 14.1.2.1 do edital

Notificado(a): Evotech Importação E Exportação De Equipamentos Médico - Odontológicos Ltda.

Endereço: Rua Vereador Miguel Cury, 22, Galpão 08, Distrito Industrial, Cravinhos, SP, CEP: 14140-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Evotech Importação E Exportação De Equipamentos Médico - Odontológicos Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 60236/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:37:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 18/2026

Processo: 61210/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 10/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 13.1.2.1 do edital

Notificado(a): Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos

Endereço: Estrada do Galeão, 01463, Lot 2 Pal 2947, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21931-383

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 61210/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:34:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 19/2026

Processo: 61264/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 10/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 13.1.2.1 do edital

Notificado(a): DI Dental Ltda

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2782, sala 101, Jesus de Nazareth, Vitória, ES, CEP: 29052-015

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA DI Dental Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 61264/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 20/2026

Processo: 61276/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 10/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 13.1.1 do edital

Notificado(a): Thiago Almeida Da Silva Ltda

Endereço: Rua Euclides Faria, 10, Ramos, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21060-100

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Thiago Almeida Da Silva Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio dos documentos de habilitação, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 61276/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRÍ LIMA
Data: 17/09/2026 13:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 21/2026

Processo: 61704/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 08/2026

Infração: infração administrativa prevista no subitem 14.1.9 do edital (praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013)

Notificado(a): Medicinali Produtos Para Saúde Ltda

Endereço: Rua Jacinto Godoy, 676, Centro, Erechim, RS, CEP: 99700-384

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Medicinali Produtos Para Saúde Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A utilização de expedientes fraudulentos voltados a contornar penalidades administrativas impostas pelo Poder Público. No caso vertente, o alerta sistêmico de burla à sanção — não elidido pela licitante em sede de diligência — aponta para uma grave desconformidade com os ditames da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 61704/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP



Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 24/2026

Processo: 23344/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS

Infração: Art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Notificado(a): Odomedi Comércio E Representações Ltda -EPP

Endereço: Rua Buarque de Nazareth, 373, Loja 2, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28300-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Odomedi Comércio E Representações Ltda -EPP**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu o compromisso firmado na Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS ao não entregar os materiais médico-hospitalares (como toucas, suportes coletores e máscaras) destinados ao CAPS-AD dentro do prazo que vencia em 26 de maio de 2025. Mesmo após receber três notificações formais do Almoxarifado exigindo a entrega, a contratada apresentou uma declaração de desistência alegando dificuldades financeiras — justificativa que não foi aceita pela Administração Pública. Além disso, a empresa deixou de cumprir as especificações técnicas do edital ao tentar entregar, para outros empenhos vinculados, produtos em total desacordo com os requisitos do Termo de Referência, os quais acabaram recusados.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 23344/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 26/2026

Processo: 23383/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS

Infração: Art. 155, incisos III, V e VII, da Lei nº 14.133/2021

Notificado(a): Odomedi Comércio E Representações Ltda -EPP

Endereço: Rua Buarque de Nazareth, 373, Loja 2, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28300-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Odomedi Comércio E Representações Ltda -EPP**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu as obrigações firmadas na Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS ao não entregar os materiais médico-hospitalares (suportes coletores, máscaras cirúrgicas e respiradores) solicitados para o Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST) dentro do prazo original de 20 dias. Mesmo após receber notificações do Almoxarifado em junho e julho de 2025 exigindo o cumprimento da obrigação, a contratada formalizou um pedido de desistência alegando graves dificuldades financeiras. Adicionalmente, a empresa deixou de cumprir as especificações técnicas do edital ao fornecer produtos em total desacordo com o Termo de Referência para outros empenhos vinculados, os quais acabaram recusados.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 23383/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 23/2026

Processo: 30140/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 019/2025 -FMS

Infração: Art. 155, incisos III, V e VII, da Lei nº 14.133/2021

Notificado(a): JPG Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda

Endereço: Av. São Paulo, 625, Quadra 13, Lote 01/02, Galpão 02, São João, Anápolis, GO, CEP: 75133-330

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA JPG Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu o compromisso firmado no Pregão Eletrônico nº 008/2024 ao não entregar os coletores para material perfurocortante destinados ao Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu. Mesmo após o envio da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento com prazo final fixado para 04 de junho de 2025, a contratada não efetuou a entrega das mercadorias e ignorou três notificações formais enviadas pela Secretaria de Saúde em julho, sem apresentar qualquer justificativa ou manifestação. Essa inação configurou a inexecução total do objeto contratual, resultando na anulação do empenho.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 30140/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP



Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 25/2026

Processo: 56573/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Ata de Registro de Preço nº 077/2022

Infração: Art. 77 da Lei n. 8.666/93

Notificado(a): Medfutura Distribuidora De Medicamentos E Produtos De Saúde

Endereço: Rua Recife, s/n, Qd 1, Lt 82 A, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25243-570

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Medfutura Distribuidora De Medicamentos E Produtos De Saúde**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa não entregou o medicamento ibuprofeno concentração 300 mg, apresentação comprimido

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 56573/2023 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP



Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 17/2026

Processo: 61208/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 10/2026

Infração: infração administrativa disposta no subitem 13.1.2.1 do edital

Notificado(a): Distribuidora De Produtos E Equipamentos Odontológicos

Endereço: Av. Castelo Branco, 610, Loja 01, Horto, Ipatinga, MG, CEP: 35160-294

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Distribuidora De Produtos E Equipamentos Odontológicos**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Ausência de envio da proposta de preços atualizada, após regular convocação, demonstra que o licitante deixou de manter sua proposta, configurando o abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 61208/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:34:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 22/2026

Processo: 78355/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 10/2025

Infração: infração administrativa disposta no item 14.1.2.3 e item 14.1.2.1 do edital

Notificado(a): Biondi & Busch Comercial Ltda – ME

Endereço: Rua Dom Bosco, 749, Centro, Cruzeiro, SP, CEP: 12701-260

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Biondi & Busch Comercial Ltda – ME**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O licitante solicitou desclassificação da proposta do item 1 alegando ter lançado valor errado e em relação aos itens 5 e 7, quando convocado para encaminhar sua proposta de preços atualizada conforme o seu último lance, não o fez, configurando isso como desistência/abandono do certame.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 78355/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 27/2026

Processo: 23375/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS

Infração: Art. 155, incisos III, V e VII, da Lei nº 14.133/2021

Notificado(a): Odomedi Comércio E Representações Ltda. EPP

Endereço: Rua Buarque de Nazareth, 373, Loja 2, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28300-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Odomedi Comércio E Representações Ltda. EPP**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu as obrigações da Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS ao atrasar a entrega de materiais de uso médico-hospitalar (EPIs e perfurocortantes) para a Vigilância Ambiental e, posteriormente, entregar produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Na tentativa de entrega realizada em 13 de junho de 2025, a fiscalização recusou as Máscaras Cirúrgicas Triplas por estarem fora do prazo de validade mínima exigido de 75%, bem como as Máscaras N95 por falta de informação de validade e embalagem inadequada. Após sucessivas notificações extrajudiciais e diante de um pedido de desistência da empresa motivado por dificuldades financeiras — justificativa não aceita para fins de isenção de culpa —, o município anulou a Nota de Empenho nº 2698/2025 e a Autorização de Fornecimento nº 001556/2025.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 23375/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:24:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 28/2026

Processo: 24547/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 064/2020

Infração: Art. 77 da Lei n. 8.666/93

Notificado(a): Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Endereço: Rodovia BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe, RS, CEP: 99740-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu ordem de entrega do objeto contratado (salbutamol 100 mcg/dose – spray oral)

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 24547/2020 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:24:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 29/2026

Processo: 30138/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 019/2025-FMS

Infração: Art. 155, incisos III, V e VII, da Lei nº 14.133/2021

Notificado(a): JPG Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

Endereço: Av. São Paulo, 625, Quadra 13, Lote 01/02, Galpão 02, São João, Anápolis, GO, CEP: 75133-330

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA JPG Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu totalmente as obrigações da Ata de Registro de Preços nº 019/2025-FMS ao não entregar os materiais de uso médico-hospitalar (perfurocortantes e EPIs) destinados ao CAPS, cujo prazo limite final estava fixado para 04 de junho de 2025. Mesmo após o envio da Nota de Empenho nº 2691/2025 e da Autorização de Fornecimento nº 1538/2025, a contratada manteve-se em total inação, ignorando três notificações formais consecutivas enviadas pelo Almoxarifado em julho de 2025 e frustrando as tentativas de contato telefônico. A ausência completa de justificativa ou entrega dos itens, considerados essenciais para a continuidade do serviço público de saúde, resultou na anulação do empenho.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 30138/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:24:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 31/2026

Processo: 36286/2026

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação (Seme)

Instrumento: Inspeção do Processo nº 19050/2025

Infração: Art. 155, incisos VIII, XI, XII de Lei n. 14133/2021

Notificado(a): Mixserv/transcoop-Gv

Endereço: Rua Braulina Baptista Lopes, Nº 8, sala 2 térreo, Quadra 60, A, Lote 008, Bairro Rosário de Fátima, Serra, ES, CEP 29161-121

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Mixserv/transcoop-Gv**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A licitante deixou de cumprir as exigências de habilitação do edital ao apresentar documentos inválidos e informações fraudulentas de terceiros para tentar comprovar suas capacidades técnica e operacional. Conforme o Relatório de Inspeção da Controladoria Geral do Município, a empresa apresentou um atestado de capacidade técnica inválido emitido por uma empresa que declarou formalmente nunca ter tido vínculo contratual ou operacional com a licitante, além de o documento não atingir o tempo mínimo de dois anos exigido. Adicionalmente, a empresa deixou de comprovar a propriedade da frota mínima exigida, incluindo em sua relação uma Kombi pertencente à Prefeitura de Itapemirim e veículos de uma transportadora terceira que afirmou não possuir qualquer relação jurídica com a licitante e nem ter autorizado o uso de seus dados. Essas condutas geraram indícios consistentes de tentativa de indução da Administração Pública a erro e fraude ao certame, resultando na inabilitação da empresa.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 36286/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:24:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 30/2026

Processo: 45621/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

Instrumento: Pregão Eletrônico nº 03/2025

Infração: infração administrativa disposta no subitem 13.1.2.3

Notificado(a): Cristal Comércio E Serviços Ltda

Endereço: Rua Rua Olimpia Ferreira da Silva Viana, 310, Centro, Presidente Kennedy, CEP: 29350-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Cristal Comércio E Serviços Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Convocada para apresentar a proposta readequada ao valor final arrematado, a licitante informou por meio de ligação telefônica, não ser possível atender no preço arrematado, alegando que o seu distribuidor/fornecedor não poderá manter o preço entre eles acordado.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.

APRESENTAÇÃO: a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.

OBSERVAÇÃO:

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 45621/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP

Documento assinado digitalmente
ELIEZER NEGRI LIMA
Data: 17/09/2026 13:24:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

JOÃO ANTÔNIO DARÓS, CPF 174.114.597-04, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Simplificado, por meio do processo nº 62645/2026 para a atividade 21.19 - Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental exclusivo para a terraplenagem executada no interior de propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores, localizada em Vargem Grande de Soturno, S/N,- Zona Rural, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4942026FAT

C. R. DE AGUIAR – ME, CNPJ 31.722.481/0001-72, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação - LO nº 082/2019, válida até 28/12/2026, por meio do processo 64946/2026, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza. Localizada na Rua Constantino Tirello nº 35, Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4542026FAT

TOTAL STONE DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 24.443.326/0001-51, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação nº 038/2026, por meio do processo nº 84132/2025, com validade até 23/08/2031, para a atividade de 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, KM 8, Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4612026FAT

46.902.811 MICHELE TOFFANO ALVES LOTERIO, CNPJ 46.902.811/0001-89, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação por procedimento simplificado - LO, por meio do processo nº 69731/2026 para a atividade 24.04 – Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento, localizada na Rua Luiz Semprini, 15, Independência, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4932026FAT

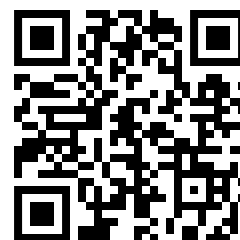
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR